



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

**TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 175/2015**  
**Pregão nº 59/2015**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT PARA RECÉM NASCIDOS ATENDENDO O PROGRAMA "MÃE SANTOANTONIENSE" CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2.394/2013**

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA ME, inscrita no CNPJ sob n.º 19.142.659/0001-00, neste ato representada por EDGAR KARNOPP, portador do CPF nº 351.464.000-91 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;
- que as condições estabelecidas no presente contrato atendem aos pressupostos autorizativos do **no artigo 57º da Lei nº 8.666/93.**

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA** - O presente termo aditivo tem por objeto a dilatação de prazo da vigência contratual, conforme Subcláusulas abaixo:

**Subcláusula Primeira** - O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, tendo seu prazo a data de 03/08/2017.

**Subcláusula Segunda** - Com a prorrogação do prazo acima estabelecida, a Cláusula de vigência do Contrato original passa a ter a seguinte redação:

**Cláusula segunda- Vigência**

O Contrato terá vigência prorrogada para o dia 03/08/2017, podendo ainda ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
*Estado Do Paraná*

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, 04/08/2016.

---

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**CNPJ n.º 75.927.582/0001-55**  
**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA ME**  
**19.142.659/0001-00**  
**EDGAR KARNOPP**  
**351.464.000-91**



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 175/2015  
Pregão Nº 59/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT PARA RECÉM NASCIDOS ATENDENDO O PROGRAMA  
"MÃE SANTOANTONIENSE" CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2.394/2013

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA ME

VIGENCIA ATUAL: 03/08/2017

DATA DA ASSINATURA: 04/08/2016

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

e pela contratada: EDGAR KARNOPP - Representante Legal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	09/08/2016
JORNAL:	TRIBUNA REGIONAL
EDIÇÃO:	1176 G
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	09/08/2016
JORNAL:	DIARIOS
EDIÇÃO:	1164 G
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

Contrato de fornecimento nº 175/2015, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, inscrito no CPF sob nº 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.142.659/0001-00, com sede na cidade de RUA SETE DE SETEMBRO, 6296 SL 06 1A - CEP: 85960000 - BAIRRO: CENTRO, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do Pregão Nº 59/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente termo é AQUISIÇÃO DE KIT PARA RECÉM NASCIDOS ATENDENDO O PROGRAMA "MÃE SANTOANTONIENSE" CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2.394/2013, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	
LOTE 1 - Lote 001	1	8933	ALCOOL 70º 50 ML	Needs	LITRO	360,00	2,65	954,00
LOTE 1 - Lote 001	2	11703	FRALDAS DESCARTÁVEIS C/100 UNID TAM. (P)	Cahe	PACOT	12,00	39,00	468,00
LOTE 1 - Lote 001	3	11701	GAZE PACOTE C/ 5 UNIDADES	Cremer	PACOT	360,00	1,00	360,00
LOTE 1 - Lote 001	4	6094	HASTES FLEXÍVEIS (COTONETE) COM PONTAS DE ALGODÃO ANTIGERME - CX C/ 75 UNI	Apolo	CADXA	360,00	1,60	576,00
LOTE 1 - Lote 001	5	11702	POMADA PARA ASSADURA BEBÊ 45G	Babymed	UN	360,00	9,05	3.258,00
LOTE 1 - Lote 001	6	11699	PVPI 30ML	Riodesiner	UN	360,00	3,95	1.422,00
LOTE 1 - Lote 001	7	146	SABONETE EM BARRA PARA BEBÊ - COM 80 GRAMAS - EMBALAGEM UNITÁRIA	Jonheons	UN	360,00	2,58	928,80
LOTE 1 - Lote 001	8	11700	TERMOMETRO DIGITAL	TK dHb	UN	360,00	14,50	5.220,00
TOTAL								13.186,80

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do Pregão Nº 59/2015, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 13.186,80.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de até 30(trinta) contados da data da entrega dos produtos, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ Nº 09.263.736/0001-27 - constando o número do lote de cada item.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

**PARÁGRAFO QUARTO** - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital Pregão Nº 59/2015 e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -**

DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
1950	08.001.10.301.1001.2023	303	3.3.90.32.00.00

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA**

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no prazo de 01 DIA, contados da data do recebimento da solicitação de compras.

Local: CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

**PARAGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:**

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

**PARAGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:**

- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do Pregão Nº 59/2015 e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Nº 59/2015, durante a vigência do Contrato.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA**

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- Infrigência de qualquer obrigação ajustada.
- Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

**CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE**

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) JANAINA APARECIDA CARMINATTI ORTINA. - SECRETARIA DE SAÚDE.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES**

As condições estabelecidas no edital Pregão Nº 59/2015 e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer




**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

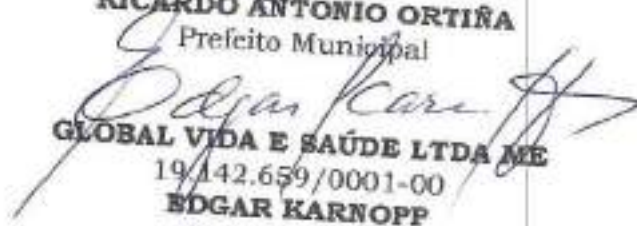
modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUCESSÃO E DO FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 05 de agosto de 2015.

  
**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
Prefeito Municipal

  
**GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA ME**  
19.142.659/0001-00  
**EDGAR KARNOPP**  
351.464.000-91

Testemunhas:

**BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN**  
CPF N°: 717.604.079-68

**MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN**  
CPF N°: 056.065.349-24

**19.142.659/0001-00**

**GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA.**

R. Sete de Setembro, 829 - Sl 03/A1 - Centro  
85960-000 - Marechal Cândido Rondon - PR





**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

- COMPRA

- SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT PARA RECÊM NASCIDOS ATENDENDO O PROGRAMA "MÃE SANTOANTONIENSE" CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2.394/2013

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8933	ALCOOL 70º 50 ML	360,00	LITRO	2,88	964,80
2	11703	FRALDAS DESCARTÁVEIS C/100 UNID TAM. (P)	12,00	PACOT	40,98	491,52
3	11701	GAZE PACOTE C/ 5 UNIDADES	360,00	PACOT	1,06	381,60
4	8094	HASTES FLEXÍVEIS (COTONETE) COM PONTAS DE ALGODÃO ANTIGERME - CX C/ 75 UNI	360,00	CAIXA	1,70	612,00
5	11702	POMADA PARA ASSADURA BEBÊ 45G	360,00	UN	9,80	3.528,00
6	11866	PVPI 30ML	360,00	UN	4,77	1.717,20
7	146	SABONETE EM BARRA PARA BEBÊ - COM 80 GRAMAS - EMBALAGEM UNITÁRIA	360,00	UN	2,85	1.025,00
8	11700	TERMOMETRO DIGITAL	360,00	UN	16,95	6.102,00
<b>TOTAL</b>						<b>14.823,12</b>

JUSTIFICATIVA: KIT PARA RECÊM NASCIDOS ATENDENDO O PROGRAMA "MÃE SANTOANTONIENSE" CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2.394/2013

PRAZO DE ENTREGA: 1 Dias

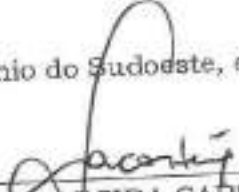
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: MENSALMENTE CONFORME FORNECIMENTO

EXECUÇÃO: 12 MESES

LOCAL DE ENTREGA: CLINICA DA MULHER

UNIDADE FISCALIZADORA: SECRETARIA DE SAÚDE

Santo Antonio do Sudoeste, em 20/07/2015.

  
JANAINA APARECIDA CARMINATTI ORTINA  
SECRETARIA DE SAÚDE



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças  
Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	1050	08.001.10.301.1001.2023	303

Santo Antonio do Sudoeste, 20/07/2015.

*Luís F. de Oliveira*  
LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA  
Secretaria de Contabilidade e Finanças

Para uso da Assessoria Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Pregão como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, 20/07/2015.

*Síntia Fernanda Lanzarin*  
SINTIA FERNANDA LANZARIN  
Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal  
Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço, Por lote.

Santo Antonio do Sudoeste, 20/07/2015.

*Ricardo Antonio Ortina*  
RICARDO ANTONIO ORTINA  
Prefeito Municipal

Recebi em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
( ) MARILIS CRISTINA TONINI  
( ) ELIANE BRUM



Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Solicitação 370/2015  
Termo de Referência

003

E

Página: 1

Solicitação		Gerado em	Quantidade de Itens
Número	Tipo	20/07/2015	8
<b>370</b>	<b>Aquisição de Material</b>		
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
550194-6	JAINAINA APARECIDA GARMINATTI ORTIGÃO	472/2015	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
81	GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE	MENSALMENTE CONFORME	
Órgão		Prazo	
Código	Nome		
06	SECRETARIA DE SAUDE	1 Dias	
Entrega			
Local			
CLINICA DA MULHER			

Descrição:  
AQUISIÇÃO DE KIT PARA ATENDER O PROGRAMA "MÃE SANTOANTONIENSE" CONFORME LEI MUNICIPAL 2.394/2013

Justificativa:  
ATENDER O PROGRAMA "MÃE SANTOANTONIENSE" CONFORME LEI MUNICIPAL 2.394/2013

Lote  
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
008993	ALCOOL 70° 50 ML	LITRO	380,00	2,58	984,80
011703	FRALDAS DESCARTÁVEIS C/100 UNID TAM (P)	PACOT	12,00	40,96	491,52
011701	GAZE PACOTE C/ 5 UNIDADES	PACOT	380,00	1,08	381,80
009094	HASTES FLEXÍVEIS (COTONETE) COM PONTAS DE ALGODÃO	CAIXA	380,00	1,70	612,00
	ANTIGERME - CX C/ 75 UNI	UN	360,00	9,80	3.528,00
011702	POMADA PARA ASSADURA BEBÊ 45G	UN	380,00	4,77	1.717,20
011699	PVP 30ML	UN	360,00	2,85	1.026,00
000146	SABONETE EM BARRA PARA BEBÊ - COM 80 GRAMAS - EMBALAGEM UNITÁRIA	UN	360,00	18,95	6.102,00
011700	TERMOMETRO DIGITAL	UN	360,00		
				<b>TOTAL</b>	<b>14.823,12</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>14.823,12</b>

MÃE PARANAENSE -

004

E



PREF. MUN. DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
Av. Brasil, 621  
Fone/Fax 46 3563 8000

*Quantidade Mensal*

QUANT	UND	DESCRIÇÃO PRODUTO (MARCA)	V. UNIT	v. total
360	30 UNID	PVPI - 30 ML (RIOQUÍMICA) 11699 ✓	3,82	114,60
360	30 UNID	SABONETE P/ BEBÊ EM BARRA (DOVE) 146 ✓	2,30	69,00
360	30 UNID	ÁLCOOL 70% 8933 ✓	2,30	69,00
360	30 UNID	TERMOMETRO DIGITAL (OMRON) 11200 ✓	13,80	414,00
360	30 CX	COTONETES C/ 75 UNID (APONETE) 6084 ✓	1,60	48,00
360	30 PCT	GAZE C/ 5 UNID CADA (SANFARMA) 11701 ✓	1,00	30,00
360	30 UNID	POMADA P/ ASSADURA (HIPODERME) 456 ✓	11,82	354,60
12	1 PCT	FRALDAS DESCARTÁVEIS C/ 100 UNID TAM. (P) (BABY ROGER 96UN) 11703	43,90	43,90
			80,54	1143,10

3. 325,20

828,60

828,40

4. 568,60

576,60

360,00

4. 255,20

526,80

13717,20

*f. Jona Lioise*  
 08.866.705/0601-42  
 FARMÁCIA FARMACENTRO EIRELI - ME  
 Av. Brasil, 641 - Centro  
 75710-000 - Santo Antônio do Sudoeste - PR  
 13165115



PREF. MUN. DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
Av. Brasil, 621  
Fone/Fax 46 3563 8000

*Quantidade Mensal*

QUANT	UND	DESCRIÇÃO PRODUTO	V. UNIT	v. total
30	UNID	PVPI - 30 ML	6	180
30	UNID	SABONETE P/ BEBÊ EM BARRA	2,75	82,5
30	UNID	ÁLCOOL 70%	3,5	105
30	UNID	TERMOMETRO DIGITAL	20	600
30	CX	COTONETES C/ 75 UNID	1,6	48
30	PCT	GAZE C/ 5 UNID CADA	1,25	37,5
30	UNID	POMADA P/ ASSADURA 45g	9,5	285
1	PCT	FRALDAS DESCARTÁVEIS C/ 100 UNID TAM. (P)	44	44
			TOTAL	1382

4,77  
2,85  
2,68  
26,93  
1,20  
2,06  
9,86  
40,36

Farmácia  
**FARMAVIDA**  
2562-1127



PREF. MUN. DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
Av. Brasil, 621  
Fone/Fax 46 3563 8000

006

E

*Quantidade Mensal*

QUANT	UND	DESCRIÇÃO PRODUTO	V. UNIT	v. total
30	UNID	PVPI - 30 ML		
30	UNID	SABONETE P/ BEBÊ EM BARRA	4,5	135
30	UNID	ÁLCOOL 70%	3,5	105
30	UNID	TERMOMETRO DIGITAL	2,25	67,5
30	CX	COTONETES C/ 75 UNID	17	510
30	PCT	GAZE C/ 5 UNID CADA	1,9	57
30	UNID	POMADA P/ ASSADURA	0,95	28,5
1	PCT	FRALDAS DESCARTÁVEIS C/ 100 UNID TAM. <i>11702</i>	7,9	237
			35	35
				1175

08.204.351/0001-26

EDUARDO DALLA MARIA

Av. Brasil, 621 - Centro  
85715-000 - Santo Antônio do Sudoeste - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
☎ 046 3563.8000  
📍 Av. Brasil, 621  
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO  
DATA: 25/10/2013  
JORNAL: O SUDOESTE  
PREÇO: 0712  
*[Handwritten signature]*

LEI Nº 2.394/2013

Autoriza o Poder Executivo a instituir o Programa "Mãe Santantoniense", e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir no Município de Santo Antônio do Sudoeste, o Programa "Mãe Santantoniense", com o objetivo de oferecer às gestantes melhor qualidade de assistência pré-natal e garantia de maior cobertura de Atenção Básica, facilitando seu acesso a todos os cuidados necessários, reduzindo as complicações pré-natais e perinatais e diminuindo a morbi-mortalidade materno-infantil.

**Art. 2º** O Programa "Mãe Santantoniense", garantirá a distribuição gratuita de kits de Primeiro Socorro e Leite em Pó para recém-nascidos.

§ 1º A distribuição dos kits "Mãe Santantoniense", será feita para gestantes de 8/9 (oito/nove) meses que participarem ativamente dos cuidados pré-natais propostos pela Secretaria Municipal de Saúde, e atenderem as seguintes condições:

- I - iniciar o pré-natal no primeiro trimestre da gestação;
- II - passar, no mínimo, por 06 (seis) consultas de pré-natal, em sua UBS-SUS;
- III - participar do grupo de gestantes e assistir, no mínimo a 06(seis) reuniões;
- IV - realizar todos os exames solicitados durante o pré-natal.

§ 2º A gestante que não cumprir todas as condições exigidas no parágrafo anterior, em condições habituais de gravidez, perderá o direito ao recebimento do kit "Mãe Santantoniense", exceto em situações de interrupção prematura da gestação, com mais de 28 (vinte e oito) semanas, em que o recém-nascido tenha sobrevivido.

§ 3º A distribuição do leite em pó, será feita a todos os recém - nascidos, que mediante prescrição médica, necessitarem serem alimentados pelo referido leite.

**Art. 3º** O Kit "Mãe Santantoniense", será composto pelos seguintes itens:

- a) Uma Sacola Personalizada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
☎ 046 3563.8000  
📍 Av. Brasil, 521  
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

- b) Um vidro de PVPI – tópico de 30ml;
- c) Um vidro de Álcool 70%, de 50ml;
- d) Um Sabonete para bebê;
- e) Um Termômetro;
- f) Uma caixa de "Cotonete";
- g) Um pacote de Gaze;
- h) Uma Pomada para Assadura;
- i) Duas Fraldas Descartável;
- j) Uma peça de roupa;

**Parágrafo Único:** Os itens que compõe o Kit "Mãe Santantoniense", poderão serem alterados, através de Decreto Municipal, mediante parecer técnico da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 4º** O Poder Executivo fica autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 37.557,60 (trinta e sete mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos) para a manutenção do Programa "Mãe Santantoniense", no atual exercício, com a seguinte dotação orçamentária:

08 - Secretaria de Saúde  
 08001 - Fundo Municipal de Saúde  
 10.301.1001.2042 - Atividade do Fundo Municipal Saúde  
 3.3.90.32.00.00 - Material, Bens ou Serviços para Distribuição Gratuita  
 Valor .....R\$ 37.557,60 (trinta e sete mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos)

**Parágrafo Único.** Fica cancelada a seguinte dotação:  
 08 - Secretaria de Saúde  
 08001 - Fundo Municipal de Saúde  
 10.301.1001.2042 - Atividade do Fundo Municipal Saúde  
 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas  
 Valor .....R\$ 37.557,60 (trinta e sete mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos)

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE AGOSTO DE 2013.

PUBLIQUE-SE:

  
**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
 Prefeito Municipal





**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2015 -**  
**PROCESSO Nº 473/2015**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 18.069/2014, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço, Por lote, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada:

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 059/2015 de 20/07/2015.**

**1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO:** AQUISIÇÃO DE KIT PARA RECÉM NASCIDOS ATENDENDO O PROGRAMA "MÃE SANTOANTONIENSE" CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2.394/2013.

**2. PREÇO MÁXIMO TOTAL:** R\$ 14.823,12 (Quatorze Mil, Oitocentos e Vinte e Três Reais e Doze Centavos).

2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

**3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES:** No dia 05/08/2015 até as 09:00 horas.

**4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO:** 05/08/2015 às 09:00 horas.

**5. LOCAL:** Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br).

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte dias de julho de 2015.

**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
Prefeito Municipal

**MARILIS CRISTINA TONINI**  
Pregoeira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO  
DATA: 21/07/2015  
JORNAL: OIOEMS  
EDIÇÃO: 898 E  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO  
DATA: 23/07/2015  
JORNAL: TRIBUNA REGIONAL  
EDIÇÃO: 1041 E  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

010 E

Terça-Feira, 21 de Julho de 2015

Instituído pela Resolução 007 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0308

Página 06 de 008

## ERRATA

Na publicação do DIOEMS de dia 06/03/2015 edição nº 805 e no Jornal Tribuna Regional de dia 06/03/2015 edição nº 960, onde foi publicado o EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO da PREGÃO PRESENCIAL nº 04/2015, foi verificado erro, como segue:

Onde se lê:

4.Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 04/2015 de 05/02/2015, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 25/02/2015 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 25/02/2015."

Leia-se:

4.Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 04/2015 de 05/02/2015, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 03/03/2015 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 03/03/2015.

Santo Antônio do Sudoeste, em 20/07/2015

MARILIS CRISTINA TOMINI  
PREGOEIRA

## ERRATA

Na publicação do dia 24 de abril de 2015 no DIOEMS, edição nº 838 e no dia 25 de abril de 2015 no Tribuna Regional, edição nº 1007, do EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 173/2014

contrato de preço Nº 9/2014

Onde se lê:

VIGENCIA ATUAL: 03/08/2015

VIGENCIA DE EXECUÇÃO: 03/08/2015

Leia-se:

VIGENCIA ATUAL: 25/09/2015

VIGENCIA DE EXECUÇÃO: 01/08/2015

Os demais itens permanecem inalterados.

Santo Antônio do Sudoeste, em 20 de julho de 2015.

RICARDO ANTONIO ORTIRA

PREFEITO MUNICIPAL

## AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2015 - PROCESSO Nº 473/2015

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIRA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 18.069/2014, no uso de suas atribuições legais, faz saber o TOMA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, Por Lote, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 20/05/2006 e substituído pela Lei nº 866 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2010 e 147/2014-ME/EP, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 069/2015 de 20/07/2015.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE KIT PARA RISCUM NASCIDOS ATENDENDO O PROGRAMA "MÃE SANTOANTONIENSE" CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2.394/2013.

2. VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 14.823,12 (Quatorze Mil, Oitocentos e Três Reais e 123 Centavos).

2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no anexo.

3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 05/08/2015 até as 09:00 horas.

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 05/08/2015 às 09:00 horas.

5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (49)3569-8000 e através do e-mail licitacao@pmsa.pr.gov.br.

Santo Antônio do Sudoeste, em vinte dias de julho de 2015.

RICARDO ANTONIO ORTIRA  
Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TOMINI  
Pregoeira

## EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 280/2014

Pregão nº 102/2014

OBJETO: Aquisição de material expediente/pedagógico, alimentação e limpeza para atender o Programa PFMG-PAEFI da Secretaria de Assistência Social.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;

CONTRATADA: GSC SUPERMERCADO LTDA;

VALOR ADRESCIDO: R\$ 7.015,40 (sete mil dezessete reais e quarenta e nove centavos)

DATA DA ASSINATURA: 25/07/2015

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIRA-Prefeito Municipal

e pela contratada: EDINA DA COSTA CORTIANG-Representante Legal

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 175/2013

Pregão Nº 76/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ROTULADOR PT 2730 E PARA DUPLICADORA RICOH DX 2330 PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;

CONTRATADA: HERLON HENRIQUE KUHL E CIA LTDA;

VIGENCIA: 17/07/2015

VALOR ADRESCIDO: R\$ 1.620,90 (Um Mil Seiscentos e Vinte Reais e Noventa Centavos)

DATA DA ASSINATURA:

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIRA-Prefeito Municipal

e pela contratada: HERLON HENRIQUE KUHL-Representante Legal

SÃO JOÃO

PREFEITURA

## PORTARIA Nº 4.252, DE 20 DE JULHO DE 2015.

Altera Comissão de Concurso Público, nomeada pela Portaria nº 4.257, de 02 de junho de 2015.

O Prefeito do Município de São João, Estado do Paraná, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os membros da Comissão nomeada pela Portaria nº 4.257, de 02 de junho de 2015, para compor a COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO, com as atribuições de: acompanhar todo o desenvolvimento do processo do concurso, divulgar os editais de inscrição, de notas das provas e do resultado final do concurso, submetendo este ao Prefeito para homologação, os seguintes servidores, ocupantes de cargos de provimento efetivo do Município de São João:

André Fabiano Martins Carvalho, RG nº 8.123.423-4-PR, ocupante do cargo efetivo de Odontólogo, para a função de Presidente da Comissão;

Regiane Marcia Diering, RG nº 7.350.981-0-PR, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Administração, para a função de membro da Comissão;

Mônica Casagrande, RG nº 3.079.893-3-PR, ocupante do cargo efetivo de Professor, para a função de membro da Comissão.

Neivete Martello Carpenedo, RG nº 4.267.034-6-PR, ocupante do cargo efetivo de Professor, para a função de membro da Comissão.

Adriana Elva Kuhl, RG nº 8.876.177-1-PR, ocupante do cargo efetivo de Professor, para a função de membro da Comissão.

Art. 2º Os trabalhos efetuados pela Comissão Organizadora serão considerados de relevância a Prefeitura Municipal de São João-PR, porém sem ênus ao ensino público;

Art. 3º Registre-se e publique-se, em 20 de julho de 2015.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

## \*Extrato do Termo Aditivo nº 120/2015

Contratante: Município de São João, Contratada: Schmaedecke, Carinhato & Cia Ltda, Objeto: Adita ao Contrato nº 002/2015 o percentual de 25% - Valor R\$ 951,00.

## \*Extrato do Termo Aditivo nº 121/2015

Contratante: Município de São João, Contratada: Comércio de Combustíveis Klaf Ltda, Objeto: Adita ao Contrato nº 002/2015 o percentual de 25% - Valor R\$ 76.050,00.

## \*Extrato do Termo Aditivo nº 122/2015

Contratante: Município de São João, Contratada: Daise Antonio Cozzali, Objeto: Adita ao Contrato nº 073/2015 o percentual de 23% - valor R\$ 10.212,06, devido à inclusão dos serviços de inspeção nos laticínios e aos produtores de queijo do Município de São João - PR.

## \*Extrato do Termo de Rescisão,

Contratante: Município de São João, Contratada: Taveiro e Penteado Assessoria em Gestão Pública Ltda, Objeto: Fica rescindido e contar desta data o Contrato nº 077/2015, por acordo entre as partes e de forma amigável.



Diário Oficial Autenticado Eletronicamente com Certificado de Autenticidade em ICP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná - Garantia de autenticidade eletrônica, desde que mantido o endereço de site.



Qualidade Digital do Texto de Documento Original - Ministério do Planejamento



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANA**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2015**  
**PROCESSO Nº 473/2015**  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA -ME/EPP - LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014**

**PREÂMBULO:**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 621, torna público a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, Por lote , objetivando: **AQUISIÇÃO DE KIT PARA RECÉM NASCIDOS ATENDENDO O PROGRAMA "MÃE SANTOANTONIENSE" CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2.394/2013**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e leis complementares 123/2006 e 147/2014, a ser executada pela Comissão designada pela Portaria nº 18.069/2014, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

**PROTOCOLO:** o protocolo dos envelopes e do credenciamento deverá ser feito no Departamento de Licitações, até o prazo máximo do dia **05/08/2015, as 09:00 horas.**

**ABERTURA:** A abertura da presente licitação se dará em sessão pública a ser realizada no dia **05/08/2015, as 09:00 horas** na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 621, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - PR.

Obs: Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

**1 - DO OBJETO:**

**1.1-** A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando **AQUISIÇÃO DE KIT PARA RECÉM NASCIDOS ATENDENDO O PROGRAMA "MÃE SANTOANTONIENSE" CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2.394/2013**, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no **Anexo I - Termo de Referência**, e nos demais anexos deste edital.

**1.2 -** Os bens adquiridos através da presente licitação deverão apresentar identificação do fabricante ou revendedor.

**1.3 -** Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

**2 - DA DOTAÇÃO:**

**2.1 -** Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são



**Município de Santo Antônio do Oeste**  
Estado Do Paraná

provenientes da Receita própria do Município.

**2.1.1** - Os recursos orçamentário correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	1950	08.001.10.301.1001.2023	303

### 3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

**3.1** - Somente poderão participar do presente processo empresas enquadradas como ME E EPP CONFORME LEI GERAL Nº 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014. Do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, devidamente autorizados/credenciados pelos órgão competentes e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

**3.1.1** - A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretroatável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de uso e funcionamento.

**3.1.2** - Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de contribuição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**3.2** - Os interessados deverão entregar até o dia **05/08/2015, as 09:00 horas**, diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio, 02 (dois) envelopes lacrados; sendo que o Envelope nº 01, deverá conter a proposta de preços, enquanto que o Envelope nº 02 deverá conter a integralidade dos documentos exigidos para a habilitação da empresa proponente, devendo os referidos envelopes, consignarem as seguintes identificações, em suas partes externas:

**ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2015**  
**DATA DE ABERTURA: 05/08/2015, as 09:00 horas**  
 NOME DO PROPONENTE:.....  
 CNPJ: .....  
 ENDEREÇO: .....  
 FONE/FAX: .....

**ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2015**  
**DATA DE ABERTURA: 05/08/2015, as 09:00 horas**  
 NOME DO PROPONENTE:.....  
 CNPJ: .....  
 ENDEREÇO: .....  
 FONE/FAX: .....



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**3.3-** É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;
- f) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (**anexo IV**).

#### **4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

**4.1-** Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um (01) dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Termo de Credenciamento, **conforme modelo do ANEXO VI**, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. **Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.**

**4.1.1 - documentação para credenciamento:**

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc.) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) cópia do RG do sócio administrador;

**4.1.2 -** No caso de representante através do Termo de Credenciamento ou Procuração com poderes específicos, juntar a documentação do item 4.1.1 e ainda cópia do seu RG ou documento com foto que tenha o número do seu Rg e CPF.

**4.1.3 -** Declaração de que cumpre os requisitos de Habilitação.

**4.1.4 -** A documentação quando apresentada no credenciamento não precisa ser repetida na Habilitação.

**4.1.5 -** Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-simile); Serão aceitas apenas cópias legíveis; Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;



**Município de Santo Antônio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

4.2- Cada licitante credenciará apenas um (01) representante, o qual haverá de ser o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, no que se refere a sua representada.

**5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia, bem como de impugnar o Edital, aquele que não o fizer em até 02 (dois) dias úteis, antes da data designada para a abertura da sessão do Pregão.

**6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO**

6.1- Os licitantes deverão apresentar Instrumento de Declaração, onde conste a ciência de que **cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme modelo consignado no **Anexo VI** deste Edital, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão, juntamente com os documentos de credenciamento.

**7- DA PROPOSTA DE PREÇOS**

7.1. a Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo IX** (o programa será enviado como anexo juntamente com o edital) deste edital, que deverá ser apresentada: **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e **na forma impressa e assinada**, em papel A4, de preferência encadernadas ou grampeadas de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise. Na proposta deverá constar:

- a) especificação e **marca** do produto cotado;
- b) preço unitário por item do objeto licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**;
- c) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo;
- d) dados do fornecedor/empresa, conforme os campos solicitados;
- e) dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa);
- f) prazo de entrega não superior ao exigido no edital.

7.1.1. Para alimentação da proposta no sistema de apuração do pregão é imprescindível a correta gravação eletrônica, conforme os passos de orientação no **Anexo IX**, porém a apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício não será motivo para desclassificação da proponente, sendo concedido tempo determinado durante a sessão para correção de eventuais falhas.

7.1.2. Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

**8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES**

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

**8.2-** Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os(as) proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

**8.3-** Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada a conferência, e análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

**8.4-** O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

**8.5-** Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

**8.6-** Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

- a) **forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;**
- b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;
- c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) **considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.**

**8.7-** Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. As licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

**8.7.1** Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

**Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.**

Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

**8.8-** A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

**8.9-** O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

**8.10-** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

**8.11-** O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

**8.12-** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

**8.13-** Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

**8.14-** Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

**8.15-** O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

**8.16-** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

**8.17-** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

**8.18-** Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará





**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

**8.19-** Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **menor preço, Por lote.**

**9- DA HABILITAÇÃO**

- Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile).

- Serão aceitas apenas cópias legíveis;

- Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;

- Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90(noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

**9.1- As empresas deverão apresentar no "ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO", os seguintes documentos:**

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão Negativa de Débitos relativos às contribuições previdenciárias e à terceiros;

d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade (CRF);

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida ativa da união, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos tributários e da dívida ativa estadual, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

g) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

i) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro aceitará apenas a certidão expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura das propostas.

j) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, mediante publicação no Diário Oficial ou em jornal, ou por registro de autenticação de cópia do original do Livro Diário (inclusive Termo de Abertura e de Encerramento), registrado na Junta Comercial ou em outro Órgão equivalente, da sede ou domicílio do licitante, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, com base na variação ocorrida no período, pelo Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

j-1) A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

j-2) Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento.

j-3) As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

k) Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do **Anexo II**, assinada pelo representante legal da licitante;

l) Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do **Anexo IV**;

m) Declaração de Responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do **Anexo III**.

## 9.2 - Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

9.2.1 - A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006 e a 147/2014 deverá apresentar a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**anexo VII**), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90 (noventa) dias, contados a partir da data



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.  
**9.2.2 - A declaração juntamente com a certidão simplificada deverá ser entregue junto com os documentos de credenciamento, a não apresentação no início da sessão decairá do direito previsto na Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014.**

**9.3 -** No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua **regularidade fiscal**, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (CINCO) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

9.3.1 As certidões deverão ser entregues à Equipe de Apoio / Pregoeiro dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

9.3.2 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente a equipe de apoio decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio de publicação no Órgão Oficial do Município.

9.3.3 A não regularização da documentação no prazo previsto no item 9.3, implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

**9.4 -** Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

**9.5 -** O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

## **10- PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA**

10.1 - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 1 Dias**, contados da data da solicitação de compras, da seguinte forma:

10.1.1 - O objeto deverá ser entregue: CLINICA DA MULHER

10.1.2 - O prazo de vigência do contrato será **12 (doze) meses** contados a partir da assinatura.



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

**11- DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO**

11.1 - O valor máximo estimado da presente licitação é de R\$ 14.823,12 (Quatorze Mil, Oitocentos e Vinte e Três Reais e Doze Centavos).

**12- DAS PENALIDADES**

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Santo Antonio do Sudoeste.

**13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

**14.2-** Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

**14.3-** Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

**15 - DO PAGAMENTO**

**15.1-** O pagamento do valor devido será realizado mensalmente conforme fornecimento dos kits, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

**16- DOS ANEXOS DO EDITAL**

**16.1-** É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

**16.2-** Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Especificações e valor máximo do objeto

ANEXO II - Modelo de declaração de idoneidade e de fato superveniente impeditivo de habilitação

ANEXO III - Modelo de declaração de responsabilidade

ANEXO IV - Modelo declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora

ANEXO V- Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

ANEXO VI - Modelo do Termo de credenciamento

ANEXO VII - Modelo de Declaração de Micro Empresa

ANEXO VIII - Minuta do contrato

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

**17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**17.1-** Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

**17.2-** O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

**17.3-** Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

**17.4-** A licitação não implica da obrigatoriedade de contratação por parte da Prefeitura do




**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná


Município de Santo Antonio do Sudoeste. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

**17.5-** Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, na Avenida Brasil, 621 - centro - CEP 85.710-000 - cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em horário de expediente.

**17.6-** As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr., não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Santo Antonio do Sudoeste, vinte dias de julho de 2015.

  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
MARILIS CRISTINA TONINI  
PREGOEIRA



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2015**

A presente licitação tem como objeto **AQUISIÇÃO DE KIT PARA RECÉM NASCIDOS ATENDENDO O PROGRAMA "MÃE SANTOANTONIENSE" CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2.394/2013**, de acordo com as especificações abaixo:

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8933	ALCOOL 70º 50 ML	360,00	LITRO	2,65	954,00
2	11703	FRALDAS DESCARTÁVEIS C/100 UNID TAM. (P)	12,00	PACOT	40,86	491,52
3	11701	GAZE PACOTE C/5 UNIDADES	360,00	PACOT	1,06	381,60
4	6094	HASTES FLEXÍVEIS (COTONETE) COM PONTAS DE ALGODÃO ANTIGERME - CX C/ 75 UNI	360,00	CAIXA	1,70	612,00
5	11702	POMADA PARA ASSADURA BEBÊ 453	360,00	UN	9,80	3.528,00
6	11689	PVPi 30ML	360,00	UN	4,77	1.717,20
7	146	SABONETE EM BARRA PARA BEBÊ - COM 80 GRAMAS - EMBALAGEM UNITÁRIA	360,00	UN	2,85	1.026,00
8	11703	TERMOMETRO DIGITAL	360,00	UN	16,95	6.102,00
TOTAL						14.823,12



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**ANEXO II**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2015**

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (\*)**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 059/2015**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.** Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO**





**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

**ANEXO III**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2015**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE(\*)**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 059/2015, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 059/2015, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

(assinatura do representante legal da empresa)

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO**



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

**ANEXO IV**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2015**

**DECLARAÇÃO (\*)**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_  
Completo)

\_\_\_\_\_ sediada (Endereço)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(local e Data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)

OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO**



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**ANEXO V**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2015**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (\*)**

(Nome da Empresa)  
CNPJ/MP Nº \_\_\_\_\_, sediada (Endereço  
Completo) \_\_\_\_\_

O representante legal da empresa \_\_\_\_\_, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2015**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)

**(\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.**



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

**ANEXO VI**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2015**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO (\*)**

(Nome da Empresa)  
CNRJ/MF Nº \_\_\_\_\_  
(Endereço Completo) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ sediada

Credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_ portado(a) da cédula de identidade sob nº \_\_\_\_\_ e CPF sob nº \_\_\_\_\_, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2015**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

[Local e data]

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

**\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO - ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO.**  
(No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente a cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto).



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

**ANEXO VII**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2015**

*Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).*

**DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (\*)**

(Nome da Empresa.....), CNPJ/MF Nº....., sediada, (Endereço Completo)

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

**(\*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.**



Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Estado Do Paraná

030

ANEXO VIII  
MINUTA DO CONTRATO

Contrato de fornecimento n°  
<NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>, que entre si  
celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO  
SUDOESTE e de outro lado  
<FORNECEDOR,CONTRATO#T&NOME>

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, inscrito no CPF sob nº 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro lado <FORNECEDOR,CONTRATO#T&NOME>, inscrita no CNPJ sob o nº <FORNECEDOR,CONTRATO#T&CNPJ>, com sede na cidade de <FORNECEDOR,CONTRATO#T&CIDADEUJ>, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente termo é AQUISIÇÃO DE KIT PARA RECÊM NASCIDOS PARA ATENDER O PROGRAMA "MÃE SANTOANTONIENSE" CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2.394/2013, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

<ITENS.CONTRATO#T>

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2015, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ <VALORCONTRATO>(<VALORCONTRATO#E>).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de ... dias contados da data da entrega do bem, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CNPJ Nº 09.263.736/0001-27.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2015 e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

<DOTACOES.CONTRATO#T>

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA**

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no prazo de 1 Dia, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local: ..... , ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2015 e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do

Contrato;

- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus

representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;

- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos

determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;

- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2015, durante a vigência do Contrato.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA**

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

**CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.  
 c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.  
 d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

**CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual reger-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE**

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.  
 b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.  
 c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) \_\_\_\_\_, cargo:

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES**

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2015** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, <DATAINICIOVIGENCIA#E>

**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
Prefeito Municipal

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>  
 CNPJ Nº: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>  
 <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>  
 CPF Nº: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>

Testemunhas:





**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.**

Passo 2 - Baixe em seu computador o programa CADPROPOSTA (ENVIADO POR EMAIL) e salve em pasta específica, somente com o programa o arquivo da proposta poderá ser aberto e preenchido. Caso você já possua o arquivo ESPROPOSTA.EXE em seu computador, poderá utilizar-se do mesmo para o preenchimento das informações conforme o roteiro a seguir.

**3 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

3.1 No email enviado pelo município seguiu anexo, o edital e o arquivo da proposta, conforme

exemplo: PropostaPP0832013.esl

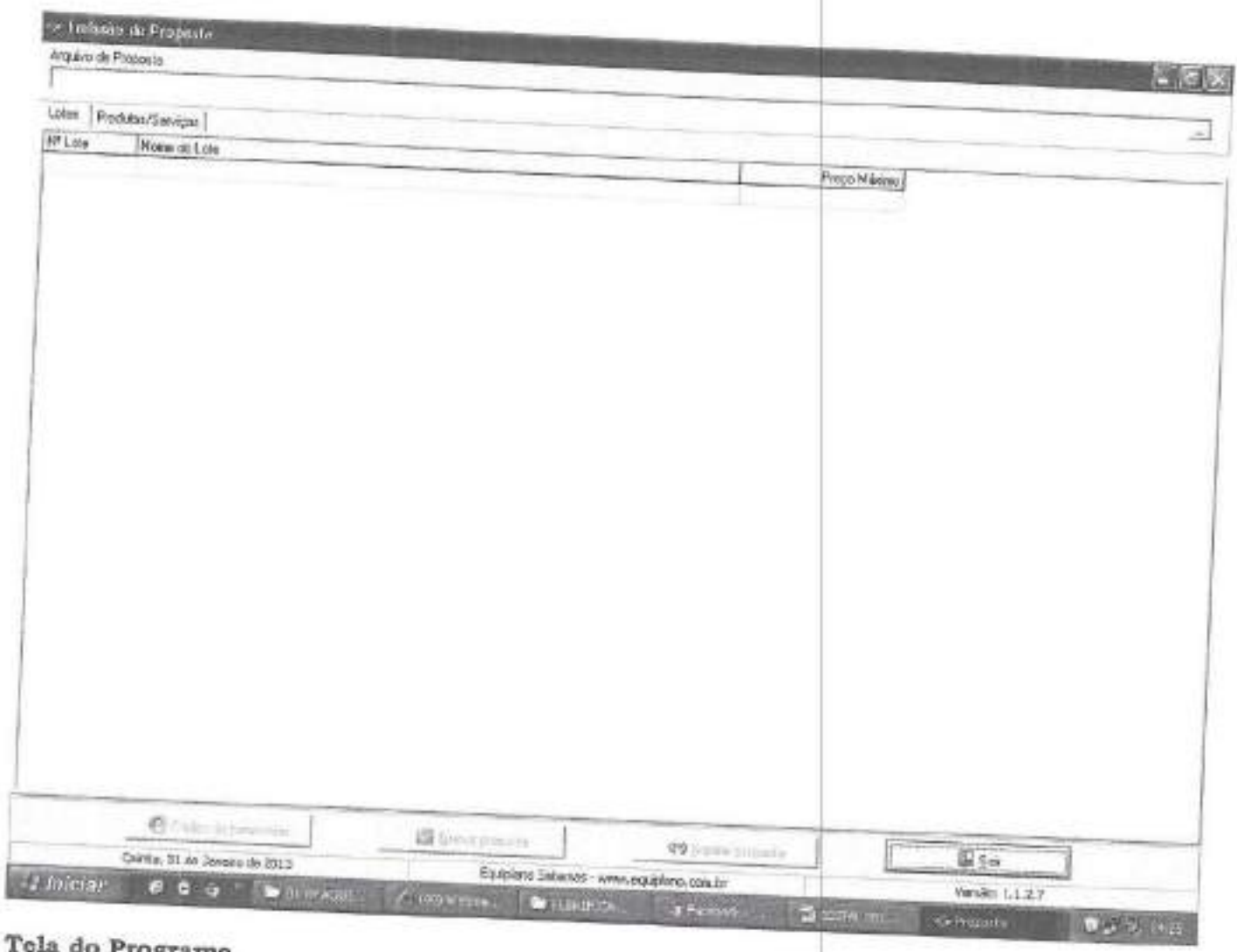
3.1.1 Esse arquivo só poderá ser aberto e preenchido com o programa ESPROPOSTA.EXE;

3.2 Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo proceda da seguinte forma:

3.2.2 Acesse a pasta onde salvou os arquivos, e clique duas vezes em cima do arquivo CADPROPOSTA.EXE, aparecerá a seguinte tela:



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

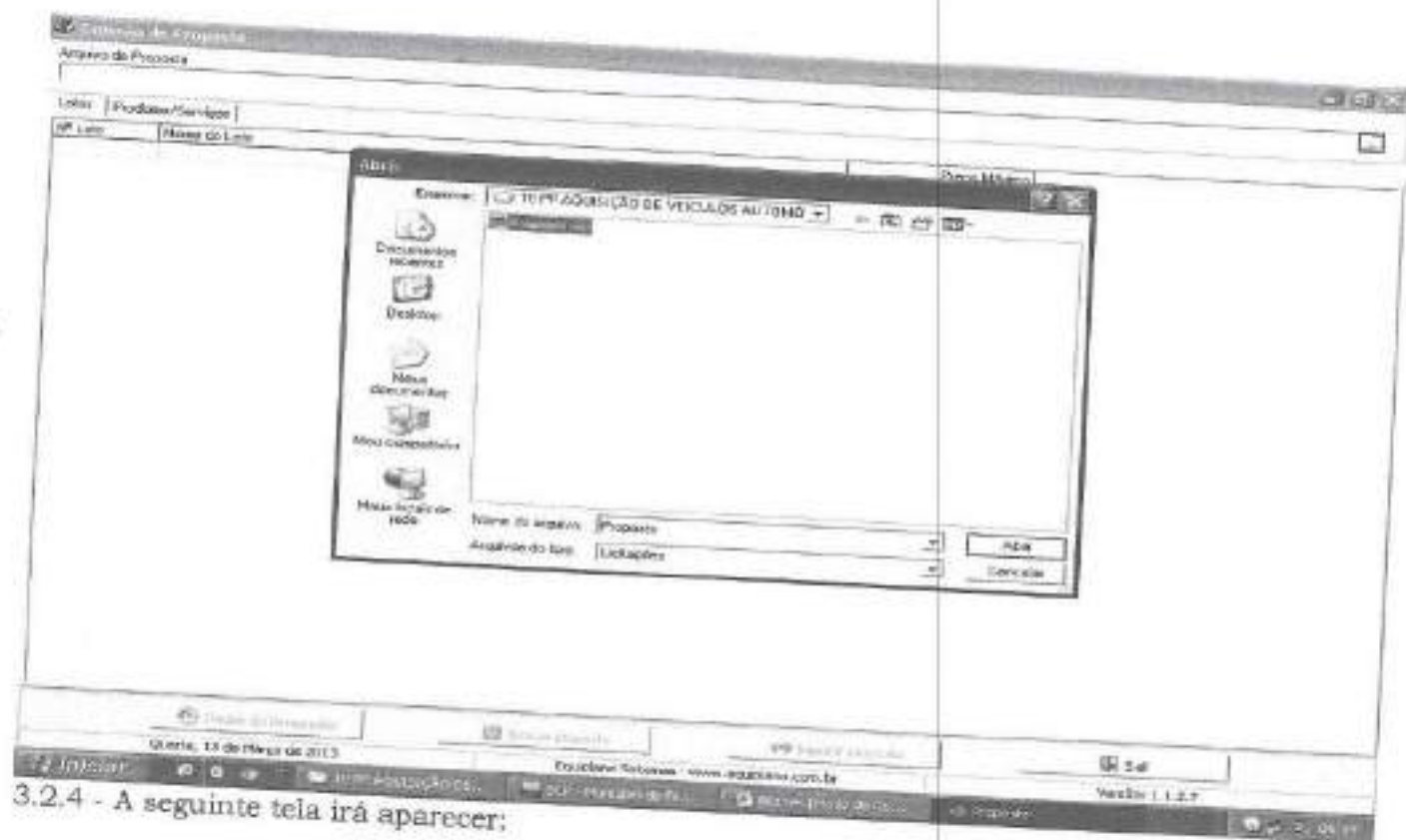


**Tela do Programa**

3.2.3 No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre o botão com reticências, no canto superior direito. Procure pelo arquivo proposta.eal



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná



3.2.4 - A seguinte tela irá aparecer;





**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

Orçamento do Projeto

Nome do Projeto

Atividade

Entidade

Município de Santo Antonio do Sudoeste

MP Licitação: 000013 Exercício: 2013 Modalidade: Preço Fixo

Letas: Produtos/Serviços

Item	Nome	Qtd	Unid	Preço Unitário	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	VEICULO AUTONOME, NOVO, ZERO KM, COM AS	3,00	UN	24.900,00		0,00	
002	VEICULO TIPO VAN, NOVO, ZERO KM, COM AS SEI	3,00	UN	40.000,00		0,00	

Clique aqui para visualizar Detalhes do Produto/Serviço

Dados do Fornecedor

Preço Total do Lotes: 0,00

Quarta, 10 de Março de 2015

Equipara Sistemas - www.equipara.com.br

MP Inquirir proposta

OK

Versão: 1.1.2.7

3.2.6 Você vai perceber que existe dois campos a serem informados: **Marca e Preço Unitário**. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,9999. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.

3.2.7 Os valores devem ser digitados, sempre respeitando a coluna do Preço Unit. Máx. para cada item. O valor digitado jamais poderá ultrapassar o valor estipulado nessa coluna, bem como o programa não vai deixar que isso aconteça.

3.2.8 Em seguida, clique no botão Dados do Fornecedor (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela: (ao preencher, observe os parâmetros, utilize apenas números, sem parênteses, traços ou barras)



# Município de Santo Antonio do Sudoeste Estado Do Paraná

**Comissão de Licitação**  
 Arquivo de Propostas  
 L. Municipal 021.919/PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS Proposta.nst

**Entidade:**  
 Município de Francisco Beltrão

**Objeto:** Produto/Serviço

**Item:** 001 VEÍCULO AUTOMÓVEL  
 000 VEÍCULO UTILITÁRIO

**Item Linkação:** 000013    **Exercício:** 2013    **Modalidade:** Pregão Eletrônico

**Formulário de Registro de Preços**

**Fornecedor:**

Nome: \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_  
 Número: \_\_\_\_\_ Complemento: \_\_\_\_\_  
 Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_  
 Estado: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
 E-mail: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_  
 CNPJ: \_\_\_\_\_ Inscrição Estadual: \_\_\_\_\_ Inscrição Municipal: \_\_\_\_\_ Nome de fantasia: \_\_\_\_\_  
 Dado bancário: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
 Conta: \_\_\_\_\_ Data de abertura: \_\_\_\_\_  
 Banco: \_\_\_\_\_  
 Nome: \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_  
 Validade de proposta (em dias): \_\_\_\_\_  
 Preço de entrega/instalação: \_\_\_\_\_

Sim  Não Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios de lei complementar nº 123/2006)

Representante  Encarregado  Outro

**Valor Total do Lote:** 0,00

**Data de Apresentação:** \_\_\_\_\_ **Preço proposto:** \_\_\_\_\_ **Imposto proposto:** \_\_\_\_\_

Quarta, 13 de Março de 2013    **Site:** \_\_\_\_\_  
 4 iniciar    **versão:** 1.1.2.7

3.2.9 No botão "Representante" concluir as informações: (representante legal da empresa, que assina a proposta de preços).



### Município de Santo Antônio do Sudoeste Estado Do Paraná

Arquivo de Proposta  
Licitacao/2012/15 RE AQUIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMÓVEL E UTILIZADO/Prestatad

Evento  
Município de Francisco Sabido

Lista Proposta/Serviço

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
001	VEICULO AUT			
002	VEICULO TERC			

Formulário de Representante:

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Número: \_\_\_\_\_ Complemento: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Celular: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

CPF obrigatório: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Assinatura obrigatória: \_\_\_\_\_

Botões:

Preço Total da Lote: 0,00

Quarta, 15 de Maio de 2013

Botões:

Informações:

Endereço: [www.quebra.com.br](http://www.quebra.com.br)

Versão: 1.1.0.7

3.2.10 Preencher o quadro societário: (concluídas as informações do primeiro sócio, salvar e abrir documento em branco para inscrição do segundo, e assim sucessivamente:



### Município de Santo Antonio do Sudoeste Estado Do Paraná

Arquivo de Proposta

Licitação 2013/19 DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILIDADES

Estado:  Município de:

Item:  Quantidade:  Exercício:  Modalidade:

Item	Nome
001	VEICULO AUT
002	VEICULO TRIP

**Formulário de cadastro**

CPF / CNPJ:

Nome:

Endereço:  Bairro:  Complemento:  Povoado:  R. Jurídico:

Estado:  Cidade:  UF:  CEP:

E-mail:  Telefone:  Fax:  Cidade:

CNPJ:  Inscrição Estadual:  Inscrição Municipal:  Nome do contador:  Telefone do contador:

Tipo de cargo ou função:  Taxa de registro:  Data de registro:  Número de registro:

Preço Total do Lote:

Quarta, 13 de Março de 2013

Internet Explorer - www.esproposta.com.br

Verão! 1.1.2.7

3.2.11 Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão **Gravar Propostas**.

#### 4. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

- Após o término da digitação/gravação de todos os itens:
- 4.1 Salvar o arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar no EsProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive);
  - 4.2 No botão imprimir proposta imprimir o documento e coletar assinatura;
- Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

#### 4 PONTOS A SEREM OBSERVADOS:

- 1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.  
EX: 1520 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)
- 2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.
- 3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO **ESPROPOSTA.EXE**, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO. (conferir a versão)





**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

- 4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO).
- 5º) O arquivo da proposta.esl é o arquivo que deve ser enviado eletronicamente e não o arquivo Esproposta.exe que é o programa.



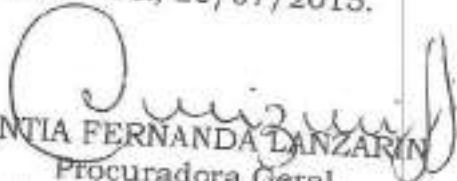
**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO

CINTIA FERNANDA LANZARIN, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208-PR., Procuradora Geral do Município de Santo Antônio do Sudoeste, após analisar o EDITAL DE Nº 059/2015, de 20/07/2015, na modalidade Pregão, tipo menor preço, Por lote, a realizar pelo município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, e considerando notadamente o disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, lei complementar nº 123/2006 e 147/2014 é de parecer favorável ao referido EDITAL, opino com o seguimento da presente licitação.

*É O PARECER*

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 20/07/2015.

  
CINTIA FERNANDA LANZARIN  
Procuradora Geral  
Advogada - OAB 32.208-PR

**Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**

**De:** Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
 <licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** quinta-feira, 30 de julho de 2015 09:04  
**Para:** 'Daniel Silva'  
**Assunto:** RES: SOLICITAÇÃO EDITAL PR 59/2015  
**Anexos:** EDITAL PP 059 ME EPP.doc; PropostaPP0592015.esf; esProposta.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum  
 Departamento de Licitações  
 Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste  
 Fone: 46- 3563 8000 - 8008 - 8015

**De:** Daniel Silva [mailto:daniel.110@outlook.com]  
**Enviada em:** quarta-feira, 29 de julho de 2015 14:36  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** SOLICITAÇÃO EDITAL PR 59/2015

Prezados,

Solicito por gentileza que seja encaminhado o edital do PR 59/2015, para que possamos participar deste processo licitatório.

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
Enviado em: terça-feira, 28 de julho de 2015 11:25  
Para: 'rebru'  
Assunto: RES: SOLICITAÇÃO DE EDITAL  
Anexos: esProposta.zip; EDITAL PP 059 ME EPP.doc; PropostaPP0592015.esf

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum  
Departamento de Licitações  
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste  
Fone: 46- 3563 8000 – 8008 - 8015

De: rebru [mailto:rebru@rebru.com.br]  
Enviada em: terça-feira, 28 de julho de 2015 11:05  
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br  
Assunto: SOLICITAÇÃO DE EDITAL

BOM DIA!

PODERIA ME ENVIAR O EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2016.

ATT.

Luana de Paula  
(19) 3457 - 1042

**REBRU**  
Confecções

**Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
 <licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
 Enviado em: terça-feira, 28 de julho de 2015 10:38  
 Para: 'Rosana S. C. Alves'  
 Assunto: RES: Pregão 59/2015  
 Anexos: EDITAL PP 059 ME EPP.doc; PropostaPP0592015.esl; esProposta.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum  
 Departamento de Licitações  
 Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste  
 Fone: 46- 3563 8000 - 8008 - 8015

De: Rosana S. C. Alves [mailto:lojasaofrancisco@yahoo.com.br]  
 Enviada em: terça-feira, 28 de julho de 2015 10:11  
 Para: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br)  
 Assunto: Pregão 59/2015

Bom Dia !

Favor encaminhar o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2015 - PROCESSO Nº 473/2015

Loja São Francisco  
 Rosane Chenet Alves & Cia Ltda  
 CNPJ: 09.004.335/0001-52  
 Inscr.Est:90413656-57  
 Av. Manoel Ribas, 300 Centro  
 Itapejara D'Oeste PR  
 Cep: 85580-000  
 Tel:(46)3526-1437  
 Tel:(46)3526-1624

**Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**

**De:** Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** segunda-feira, 27 de julho de 2015 15:11  
**Para:** Rodrigo (famevidasas@hotmail.com)  
**Assunto:** edital PP 059  
**Anexos:** EDITAL PP 059 ME EPP.doc; PropostaPP0592015.esl; esProposta.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum  
Departamento de Licitações  
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste  
Fone: 46- 3563 8000 - 8008 - 8015

**Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**

**De:** Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** segunda-feira, 27 de julho de 2015 15:13  
**Para:** Eduardo SAS (links\_mdb@hotmail.com)  
**Assunto:** edital PP 059  
**Anexos:** EDITAL PP 059 ME EPP.doc; PropostaPP0592015.esl; esProposta.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum  
Departamento de Licitações  
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste  
Fone: 46- 3563 8000 - 8008 - 8015

**Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**

**De:** Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** quinta-feira, 23 de julho de 2015 15:08  
**Para:** 'Grupo Global Ped'  
**Assunto:** RES: Solicitação de edital  
**Anexos:** esProposta.zip; EDITAL PP 059 ME EPP.doc; PropostaPP0592015.esl

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum  
Departamento de Licitações  
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste  
Fone: 46- 3563 8000 – 8008 - 8015

**De:** Grupo Global Ped [mailto:tatyane@grupoglobalped.com.br]  
**Enviada em:** quinta-feira, 23 de julho de 2015 15:07  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Solicitação de edital

Boa tarde!

Solicito edital 059/2015 – Abertura: 05/08/2015.

Aguardo.

**Tatiane Wolf**  
Dep. Licitação  
(45) 3254-0203  
Marechal Cândido Rondon-Pr.

[www.globalped.com.br](http://www.globalped.com.br)  
[www.globalvidaesaude.com.br](http://www.globalvidaesaude.com.br)



**Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**

**De:** Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** quinta-feira, 23 de julho de 2015 15:07  
**Para:** 'JnBolsas'  
**Assunto:** RES: Solicitação Edital PR/59/2015  
**Anexos:** EDITAL PP 059 ME EPP.doc; PropostaPP0592015.esl; esProposta.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum  
Departamento de Licitações  
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste  
Fone: 46- 3563 8000 – 8008 - 8015

---

**De:** JnBolsas [mailto:jnbolsas@jnbolsas.com.br]  
**Enviada em:** quinta-feira, 23 de julho de 2015 15:01  
**Para:** [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br)  
**Assunto:** Solicitação Edital PR/59/2015

Prezados, boa tarde!

Solicito por meio desta, o envio do Edital PR/59/2015. Caso seja necessário segue dados cadastrais da Empresa.

**FICHA CADASTRAL**

Razão Social: JN Bolsas Indústria e Comércio EIRELI ME  
Nome Fantasia: JN BOLSAS  
CNPJ: 01669438000120  
I.E.253448751  
Endereço: Rua Brusque 900  
Bairro: municípios Cep: 88337430  
Cidade: Balneário Camboriú UF: SC  
Telefone: 47 33638672  
Cel. 47 88264713  
E-mail Cobrança: [jnbolsas@jnbolsas.com.br](mailto:jnbolsas@jnbolsas.com.br)  
E-mail Comercial: [jnbolsas@jnbolsas.com.br](mailto:jnbolsas@jnbolsas.com.br)  
Site: [www.jnbolsas.com.br](http://www.jnbolsas.com.br)

Desde já agradeço.

050 E

Atenciosamente,

**Luana Silveira**

Secretária

JN Bolsas

(47) 3363-8672

[www.jnbolsas.com.br](http://www.jnbolsas.com.br)

Favor confirmar recebimento.

## Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
Enviado em: quinta-feira, 23 de julho de 2015 08:29  
Para: 'financeiro@zozsoethe.com.br'  
Assunto: RES: edital 59/2015  
Anexos: esProposta.zip; EDITAL PP 059 ME EPP.doc; PropostaPP0592015.esl

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum  
Departamento de Licitações  
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste  
Fone: 46- 3563 8000 – 8008 - 8015

De: Financeiro Zoz Soethe [<mailto:financeiro@zozsoethe.com.br>]  
Enviada em: quarta-feira, 22 de julho de 2015 23:01  
Para: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br)  
Assunto: edital 59/2015

Por meio deste solicito o envio do edital e seus anexos, numero 59/2015 a ser realizado no dia 05/08



Atividade em andamento

**Kátia Soethe**  
Administradora Financeira  
Financeiro@zozsoethe.com.br  
(46) 3563 1242

Zoz Soethe Ind. e Com. Ltda. | Av. Paraná, 2400 - 14.120-000  
CNPJ nº 06.908.000/0001-00 | Fone: (46) 3563 1242

[www.zozsoethe.com.br](http://www.zozsoethe.com.br)

Este email foi escaneado pelo Avast antivírus.  
[www.avast.com](http://www.avast.com)

**Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
Enviado em: quinta-feira, 23 de julho de 2015 08:28  
Para: 'Cristiane'  
Assunto: RES: SOLICITAÇÃO DE EDITAL  
Anexos: EDITAL PP 059 ME EPP.doc; PropostaPP0592015.esj; esProposta.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum  
Departamento de Licitações  
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste  
Fone: 46- 3563 8000 – 8008 - 8015

De: Cristiane [mailto:administrativo@fraldaobaby.com.br]  
Enviada em: quarta-feira, 22 de julho de 2015 19:05  
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br  
Assunto: SOLICITAÇÃO DE EDITAL

*BOA NOITE*

*SOLICITO-LHE O EDITAL DE NUMERO 59/2015*

*EMPRESA FELIPE MATHIAS DE MORAIS EPP*

*CNPJ:19.980.359/0001-09*

*PARQUE DOM PEDRO II,384 CENTRO-SÃO PAULO*

--  
Cristiane Pagundes  
Fraldão Baby  
11 2365-0916 ramal 19

**Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
 <licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
 Enviado em: quarta-feira, 22 de julho de 2015 08:26  
 Para: 'Roseli Bosa'  
 Assunto: RES: pregão presencial nº 059/2015 -SANTO A. SUDOESTE  
 Anexos: esProposta.zip; EDITAL PP 059 ME EPP.doc; PropostaPP0592015.esl

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum  
 Departamento de Licitações  
 Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste  
 Fone: 46- 3563 8000 – 8008 - 8015

De: Roseli Bosa [mailto:roselibosa@hotmail.com]  
 Enviada em: terça-feira, 21 de julho de 2015 18:17  
 Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br  
 Assunto: pregão presencial nº 059/2015 -SANTO A. SUDOESTE

*boa tarde,  
 por gentileza enviar proposta e edital do pregão presencial nº 059/2015, aquisição de ki te  
 recém nascido.*

*ficamos no aguardo*

**ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA  
 02995568/0001-15**

**DOIS VIZINHOS - PR**

**Roseli**

**Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
 <licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
 Enviado em: terça-feira, 21 de julho de 2015 17:00  
 Para: 'Paula Novo Tempo'  
 Assunto: RES: Solicitação de Edital  
 Anexos: esProposta.zip; EDITAL PP 059 ME EPP.doc; PropostaPP0592015.esl

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum  
 Departamento de Licitações  
 Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste  
 Fone: 46- 3563 8000 – 8008 - 8015

De: Paula Novo Tempo [mailto:paulanovotempo@hotmail.com]  
 Enviada em: terça-feira, 21 de julho de 2015 16:43  
 Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br  
 Assunto: Solicitação de Edital

Objeto **AQUISIÇÃO DE KIT PARA RECÉM NASCIDOS ATENDENDO O PROGRAMA "MÃE SANTOANTONIENSE" C 2.394/2013.**

Datas prazo: 05/08/2015 09:00 | abertura: // | retirada: // | visita: //  
 | documentacao: // Situação N

Edital PR/59/2015 Processo 4

Solicito o Edital.

Atenciosamente: Paula

Novo Tempo Industria e Comercio de Artigos Escolares Ltda.  
 Cnpj: 01.239.951/0001-80  
 Rua das Flores, 1255  
 Colombo -Pr  
 Fone: (41) 3663.0172 / (41) 9838-4567

**Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
 <licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
 Enviado em: terça-feira, 21 de julho de 2015 09:32  
 Para: 'Via Z Comercial'  
 Assunto: RES: SOLICITAÇÃO DE EDITAL  
 Anexos: EDITAL PP 059 ME EPP.doc; PropostaPP0592015.esl; esProposta.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum  
 Departamento de Licitações  
 Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste  
 Fone: 46- 3563 8000 – 8008 - 8015

De: Via Z Comercial [mailto:via\_z@hotmail.com]  
 Enviada em: terça-feira, 21 de julho de 2015 09:22  
 Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br  
 Assunto: SOLICITAÇÃO DE EDITAL

BOM DIA, VOCÊS PODERIAM ME MANDAR O EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 59 ?  
DESDE JÁ OBRIGADO E AGUARDO RESPOSTA !

STEFANY.

S. M. CORREA  
 CNPJ: 12.450.655/0001-40  
 Telefone: (44) 4052-9332 / (44) 8409 9713 / (44) 9121 7336  
 Caixa Postal: 008 CEP: 87111-970 Sarandi- PR

GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA -  
CNPJ: 19.142.659/0001-00  
Fone/Fax: (45) 3254-0203 / www.globalvidaesaude.com.br  
Rua 7 de Setembro, 629 - Sala 06/ 1A - Edifício Tonin - Centro  
85960-000 - Marechal Cândido Rondon - Paraná.



Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR  
**RECEBIDO**  
Em: 05/08/15  
Horário: 8h48m  
Comissão de Licitações

**ANEXO V**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2015**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (\*)**

**GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA ME**

CNPJ/MF Nº 19.142.659/0001-00, sediada a rua sete de setembro, nº629, sl 06 1A, ed. Tonin, Centro Marechal Cândido Rondon- PR.

O representante legal da empresa **GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA ME** na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2015**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Marechal Cândido Rondon, 29 de Julho de 2015

**EDGAR KARNOPP**

19.142.659/0001-00

GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA.

R. Sete de Setembro, 629 - Sl 06/A1 - Centro  
85960-000 Marechal Cândido Rondon - PR





### Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Contra os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>18.162.558/0001-00</b>	MATRIZ	DATA DE ABERTURA <b>22/12/2013</b>	
RUA EMPRESARIAL <b>GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>Global</b>			
CÓDIGO DE DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.49-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b>			
CÓDIGO DE DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia</b>			
<b>46.46-1-02 - Comércio atacadista de produtos odontológicos</b>			
<b>46.43-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos</b>			
<b>46.43-4-08 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b>			
<b>46.64-8-08 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</b>			
<b>47.83-4-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b>			
<b>47.83-9-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios</b>			
<b>47.83-9-04 - Comércio varejista de artigos de casa, peças e camping</b>			
CÓDIGO DE DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>205-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>			
LOCALIDADE <b>R SETE DE SETEMBRO</b>	NÚMERO <b>623</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 001A ANDAR 2 EDIF BILEN TOMIN</b>	
CID <b>85.160-000</b>	BARRIO/CELEIRO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>MARCHEL CANDIDO RONDON</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO COMPLETO <b>ESTRADA VILA ROSA (RFB)</b>		TELEFONE <b>(48) 3254-0203</b>	
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>22/10/2013</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL			

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.  
Emitido no dia 02/07/2015 às 10:10:34 (data e hora do Brasil).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

*[Handwritten signatures and initials]*

## CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA

**EDGAR KARNOPP**, brasileiro, natural de Sobradinho, RS, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 10/09/1961, do comércio, portador da Cédula de Identidade Civil nº 4.008.057-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e inscrito no CPF sob nº 351.464.000-91, residente e domiciliado na Rua Tocantins, S/n, Anel Viário, nesta cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85.960-000, e **AUGUSTO KARNOPP**, brasileiro, natural de Marechal Cândido Rondon, PR, solteiro, nascido aos 07/09/1996, menor púbere, estudante, portador da Cédula de Identidade Civil nº 8.956.437-9 (SESP-PR), e inscrito no CPF sob nº 078.393.689-30, residente e domiciliado na Rua Tocantins, S/n, Anel Viário, nesta cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85.960-000, neste ato assistido pelo seu pai **EDGAR KARNOPP**, acima qualificado que neste ato, constituem uma sociedade limitada, de acordo com a Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 e subsidiariamente pela Lei 6.404/76 de 15 de Dezembro de 1976 mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob o nome comercial de: **GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA**, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 629, Sala 06/1A - 2º Andar, Edifício Belém Tonin, Centro, nesta cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85.960-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem por objetivo mercantil o ramo de: - Comércio Atacadista de Instrumentos e Materiais para uso médico, cirúrgico, ortopédico e odontológico; - Comércio Atacadista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos, partes e peças para uso odontológico, médico, hospitalar; - Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico; - Comércio atacadista e varejista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos, e suas peças e acessórios; - Comércio varejista de artigos esportivos; - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos e Brindes em geral.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 20 de Outubro de 2013.

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, em moeda corrente nacional, na importância de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), divididos em 40.000 (Quarenta mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, ficando assim distribuída entre os sócios conforme segue:

**A) EDGAR KARNOPP**, integraliza neste ato, em moeda corrente nacional a importância de R\$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais), correspondente a 39.000 (Trinta e nove mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma.

**B) AUGUSTO KARNOPP**, integraliza neste ato, em moeda corrente nacional a importância de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), correspondente a 1.000 (Mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma.

**CLÁUSULA QUINTA:** As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros sem o



059 E

# CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA

consentimento unânime do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda formalizando, se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme Art. 1.052 do Código Civil 2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A Administração da sociedade caberá ao Sr. **EDGAR KARNOPP** com os poderes e atribuições de administrar, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA OITAVA:** O exercício social coincidirá com o ano civil, terá início em 1º de Janeiro e se encerrará em 31 de dezembro, quando os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. Os resultados serão divididos entre os sócios proporcionalmente a produção individual de serviços de cada um, podendo os lucros, a critério do sócios, serem distribuídos ou ficarem em contas de Reservas da Sociedade. Eventuais prejuízos serão suportados pelos sócios na proporção de suas quotas.

**Parágrafo 1º -** Poderá a sociedade, apurar e levantar Balanços Intermediários, podendo ser, na forma mensal, trimestral ou semestral, a critério dos sócios, objetivando a apuração dos lucros ou prejuízos havidos nos respectivos períodos, podendo distribuir os Lucros ou mantê-los em contas contábeis de Reservas.

**Parágrafo 2º -** Os resultados poderão ser divididos entre os sócios de forma diferente ao descrito no "Caput" deste artigo, através de deliberação em Ata de Reunião de Cotistas, observadas as formalidades legais.

**CLÁUSULA NONA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Os sócios poderão, de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na

# CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA

situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não est(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Fica eleito o Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem em perfeito acordo, em tudo o quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o em três vias de igual teor e forma.

Marechal Cândido Rondon (PR), 01 de Outubro 2013.

  
EDGAR KARNOPP

  
AUGUSTO KARNOPP  
ASSISTENTE DO MENOR PÚBLICO:  
EDGAR KARNOPP

  
AUGUSTO KARNOPP  
MENOR ASSISTIDO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON  
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 22/10/2013  
SOB NÚMERO: 4120734431  
Protocolo: 13/602970-2, DE 16/10/2013

GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL



*E* *JK*



E 904

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 8.956.437-9

MOLEBRAR ORIENTO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 8.956.437-9 DATA DE EXPEDIÇÃO: 20/06/2011

NOME: AUGUSTO KARNOPP

RELACÃO: EDGAR KARNOPP  
CLARCE WELZEL KARNOPP

NATURALIDADE: MAL. CAND. RONDON/PR DATA DE NASCIMENTO: 07/08/1988

DOC. ORIGEM: COMARCA MAL. CDD RONDON/PR, DA SEDE  
C.NASC=10820, LIVRO=25A, FOLHA=80

CPF: 078.393.689-30

CURTEBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 7.116 DE 29/06/03

PROIBIDO PLASTIFICAR



13.450.514-0

13.450.514-0



Cartão de uso pessoal e individual.  
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

ALB1807

BANCO DO BRASIL

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria de Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de inscrição: 078.393.689-30

Nome: AUGUSTO KARNOPP

CPF: 078.393.689-30

E

GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA.  
CNPJ: 19.142.659/0001-00  
Fone/Fax: (45) 3254-0203 / www.globalvidaesaude.com.br  
Rua 7 de Setembro, 629 - Sala 06/ 1A - Edifício Tonin - Centro  
85960-000 - Marechal Cândido Rondon - Paraná.



**ANEXO VII**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2015**

*Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).*

**DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (\*)**

**GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA ME**

**CNPJ/MF Nº 19.142.659/0001-00**, sediada a rua sete de setembro, nº629, sl 06 1A, ed. Tonin. Centro Marechal Cândido Rondon- PR.

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Marechal Cândido Rondon, 29 de Julho de 2015

  
**EDGAR KARNOFF**

19.142.659/0001-00

GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA

R. Sete de Setembro, 629 - Sala 06/ 1A - Centro  
85960-000 - Marechal Cândido Rondon - PR



GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA -  
CNPJ: 19.142.659/0001-00  
Fone/Fax: (45) 3254-0203 / www.globalvidaesaude.com.br  
Rua 7 de Setembro, 629 - Sala 06/ 1A - Edifício Tonin - Centro  
85960-000 - Marechal Cândido Rondon - Paraná.



**ANEXO VI**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2015**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO (\*)**

**GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA ME**

CNPJ/MF Nº 19.142.659/0001-00, sediada a rua sete de setembro, nº629, sl 06 1A, ed. Tonin, Centro Marechal Cândido Rondon- PR.

Credenciamos (a) Sr.(a) **EDGAR KARNOPP**, portado(a) da cédula de identidade sob nº 4.008.057-0 e CPF sob nº 351.464.000-91, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2015**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

19.142.659/0001-00

GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA

Marechal Cândido Rondon, 29 de Julho de 2015

R. Sete de Setembro, 629 - Sl 06/A1 - Centro,  
85960-000 - Marechal Cândido Rondon - PR

  
**EDGAR KARNOPP**







MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

065 E

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0773443-1	CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 22/10/2013	Data de Início de Atividade 20/10/2013
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA SETE DE SETEMBRO, 629-SALA 06/1A 2º ANDAR EDIFÍCIO BELEM TONIN, CENTRO, MARECHAL CÂNDIDO RONDON, PR, 85.960-000			
Objeto Social COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, ORTOPÉDICO E ODONTOLÓGICO; - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS, PARTES E PEÇAS PARA USO ODONTO, MÉDICO, HOSPITALAR; - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; - COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS, E SUAS PEÇAS E ACESSÓRIOS; - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS EM GERAL.			
Capital: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CNPJ ou CPF	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
EDGAR KARNOPP 351.464.000-91	39.600,00	SÓCIO	Administrador
AUGUSTO KARNOPP 078.393.888-30	1.600,00	SÓCIO	
EDGAR KARNOPP 351.464.000-91	0,00	PAI/ASSISTENTE	Administrador
Término do Mandato		Término do Mandato	
		XXXXXXXXXX	
		XXXXXXXXXX	
		XXXXXXXXXX	
Último Arquivamento		Situação	
Data: 22/10/2013	Número: 20135929806	REGISTRO ATIVO	
Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Status	
Evento (s):		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

1547444-1



MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 09 de julho de 2015

*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL



*Handwritten signatures and initials*

Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Pregão Presencial 59/2015

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

CNPJ: 19.142.659/0001-00 Fornecedor: GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA ME  
Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO 6286 SL 06 1A - CENTRO - MARCHELAL CANDIDO RONDONRR - CEP 85960-000  
Inscrição Estadual: 90.64.6598-10  
Representante: EDGAR KARNOFF

E-mail: tatyana@grupoglobalped.com.br  
Telefone: 45 3254 0203 Fax: 4532540203 Celular:  
Telefone contador: 45 32841545

CPF: 351.464.000-91 RG: 400057-0  
Endereço representante: Rua Tocantins sn - Anel Visão - Marechal Cândido RondonRR - CEP 85960-000  
E-mail representante: tatyana@grupoglobalped.com.br

Telefone representante: 45 3254 0203

Banco: 1 - BB Agência: 659-1 - MARCHELAL - MARCHELAL CANDIDO Conta: 43736-0

Forma de pagamento: Lote 001 Lote 001 Data de abertura: 22/10/2015

**Nº Item Descrição do Produto / Serviço**

Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	ALCOOL 70º 50 ML	360,00	LITR	2,08	Needs		2,08	954,00
002	FRALDAS DESCARTAVEIS C/100 UNID TAM (P)	12,00	PAC	40,96	Cafe		39,00	468,00
003	GAZE PACOTE C/ 5 UNIDADES	360,00	PAC	1,05	Cremor		1,00	360,00
004	MASTES FLEXIVIS (COTONETE) COM PONTAS DE ALGODÃO ANTIGERME - C.X.C/ 76 UNI	360,00	CAIX	1,70	Apote		1,80	576,00
005	POMADA PARA ASSADURA BEBÊ 45G	360,00	UN	9,00	Baby med		9,00	3.240,00
006	PVFI 30ML	360,00	UN	4,77	Proceiner		4,90	1.722,00
007	SABONETE EM BARRA PARA BEBÊ - COM 60 GRAMAS - EMBALAGEM	360,00	UN	2,85	Jonheims		2,90	928,80
008	TERMOMETRO DIGITAL	360,00	UN	16,85	TK etc		14,90	5.220,00
							<b>PREÇO TOTAL DO LOTE:</b>	<b>13.186,80</b>
							<b>TOTAL DA PROPOSTA:</b>	<b>13.186,80</b>

*Edgar Karnoff*  
GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA ME  
CNPJ: 19.142.659/0001-00

Validade da proposta: 60 dias  
Prazo de entrega: 1 dia

**19.142.659/0001-00**

GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA.

R. Sete de Setembro, 6286 - Sl 06/1A - Centro  
85960-000 - Marechal Cândido Rondon - PR

066

*[Handwritten Signature]*

GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA,  
CNPJ: 19.142.659/0001-00  
Fone/Fax: (45) 3254-0203 / www.globalvidaesaude.com.br  
Rua 7 de Setembro, 629 - Sala 06/ 1A - Edifício Tonin - Centro  
85960-000 - Marechal Cândido Rondon - Paraná.



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO PROPOSTA DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2015

GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA ME

CNPJ: 19.142.659/0001-00

Rua Sete de setembro, nº 629, sl 06 1A, ed Tonin. Centro – Marechal Cândido Rondon/PR.

A presente licitação tem como objeto AQUISIÇÃO DE KIT PARA RECÉM NASCIDOS ATENDENDO O PROGRAMA "MÃE SANTOANTONIENSE" CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2.394/2013, de acordo com as especificações abaixo:

LOTE: 1 - Lote 001							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant.	Unidade	MARCA	Preço máximo	Preço máximo total
1	8933	ALCOOL 70º 50 ML	360,00	LITRO	Need	R\$ 2,65	R\$ 954,00
2	11703	FRALDAS DESCARTÁVEIS C/100 UNID TAM. (P)	12,00	PACOTE	Cahe	R\$ 39,00	R\$ 468,00
3	11701	GAZE PACOTE C/ 5 UNID.	360,00	PACOTE	Cremer	R\$ 1,00	R\$ 360,00
4	6094	HASTES FLEXÍVEIS (COTONETE) COM PONTAS DE ALGODÃO ANTIGERME - CX C/ 75 UNI	360,00	CAIXA	Apolo	R\$ 1,60	R\$ 576,00
5	11702	POMADA PARA ASSADURA BEBÊ 45G	360,00	UN	Babymed	R\$ 9,05	R\$ 3.258,00
6	11699	PVPI 30ML	360,00	UN	Riodaine	R\$ 3,95	R\$ 1.422,00
7	146	SABONETE EM BARRA PARA BEBÊ - COM 80 GRAMAS - EMBALAGEM UNITÁRIA	360,00	UN	Jonhsons	R\$ 2,58	R\$ 928,80
8	11700	TERMOMETRO DIGITAL	360,00	UN	TK -DT4B	R\$ 14,50	R\$ 5.220,00
TOTAL							R\$ 13.186,80

GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA.  
CNPJ: 19.142.659/0001-00  
Fone/Fax: (45) 3254-0203 / www.globalvidaesaude.com.br  
Rua 7 de Setembro, 629 - Sala 06/ 1A - Edifício Tonin - Centro  
85960-000 - Marechal Cândido Rondon - Paraná.



A validade da proposta é de 60 (sessenta dias)  
Prazo de entrega conforme edital. (01 dia)

Estão inclusos todas as taxas, todas as despesas, fretes, tributos, mão de obra e quaisquer outros encargos indispensáveis referidos ao cumprimento deste edital.

Marechal Cândido Rondon/PR, 29 de Julho de 2015

  
Edgar Kamopp  
Diretor

19.142.659/0001-00

GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA.

R. Sete de Setembro, 629 - Sl 06/A1 - Centro  
85960-000 Marechal Cândido Rondon - PR





069 E

**ENVELOPE PROPOSTA (envelope n.º 01)**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 059/2015**

**DATA DE ABERTURA: 05/08/2015, as 09:00 horas**

**GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA ME**

**CNPJ: 19.142.659/0001-00**

**ENDEREÇO: Rua Sete de Setembro, n.º 629. Sl 6 1A, ed. Tonin, Centro**

**FONE/FAX: (45) 3254-0203**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA - ME  
CNPJ: 18.142.659/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

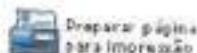
Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 19:46:33 do dia 30/04/2015 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 27/10/2015.

Código de controle da certidão: E958.F4FC.017C.7B21  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



4

E

JK

IMPRIMIR VOLTAR



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 19142659/0001-00  
**Razão Social:** GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA ME  
**Nome Fantasia:** GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA ME  
**Endereço:** R SETE DE SETEMBRO 629 SALA 06 1A ANDAR 2 / CENTRO / MARECHAL CANDIDO RONDON / PR / 85960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/07/2015 a 11/08/2015 ✓

**Certificação Número:** 2015071307202142348991

Informação obtida em 22/07/2015, às 10:35:40.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

y E [Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA - ME  
CNPJ: 19.142.859/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 19:46:33 do dia 30/04/2015 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 27/10/2015.

Código de controle da certidão: E958.F4FC.017C.7B21  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



4

E 90





MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS  
Nº 5224/2015

CONTRIBUINTE

Requerente:		
Contribuinte	GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA - ME	3168107
CNPJ/CPF:	19.142.859/0001-00	
Endereço:	RUA 7 DE SETEMBRO	829
Cidade:	Marechal Cândido Rondon	PR

FINALIDADE

COMPROVAÇÃO PRÓPRIA

INF. ADICIONAIS

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos Órgãos competentes desta Prefeitura, sobre o Contribuinte, NÃO CONSTAM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, vencidos, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar inscrever quaisquer dívidas sobre o contribuinte acima identificado que vierem a ser apuradas.

A presente CERTIDÃO é válida sem rasuras por 60(sessenta) dias e cópia da mesma só terá validade se conferida com a original.

MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 12 de junho de 2015.

4

E

E

Emite-se por

Rua Espírito Santo, 777 - Fone/Fax (045) 3284-5826 - Centro - CEP 85960-000 - Marechal Cândido Rondon - PR  
Home-page: www.mcr.pr.gov.br

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 013381975-05

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 19.142.659/0001-00

Nome: **GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 31/10/2015 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

u  
E



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 19.142.659/0001-00  
Certidão n°: 76752679/2015  
Expedição: 22/01/2015, às 08:53:32  
Validade: 20/07/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 19.142.659/0001-00, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 19.142.659/0001-00  
Certidão nº: 114955714/2015  
Expedição: 05/08/2015, às 09:05:35  
Validade: 31/01/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 19.142.659/0001-00, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ  
 CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL  
**FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO**

Maria Terezinha Sequinel de Camargo  
 TITULAR

Adriano Pereira dos Santos  
 Carla Patrícia Sobrinho de Camargo  
 Cleon Eliezer de Camargo  
 Graciele Martins Leusch  
 Sandra Mara Signore  
 ESC. JURAMENTADOS

**CERTIDÃO (NEGATIVA)**

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e o sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existente neste cartório, verifiquei **não constar** nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

**GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA ME** – inscrito no CNPJ sob n.º 19.142.659/0001-00, com sede Rua Sete de Setembro, n.º 629, Sala 06/1A, Andar 02, Edifício Belém Tonin, Centro, neste Município e Comarca.

CERTIFICO, mais que, procedi as buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.  
 Marechal Cândido Rondon, 09 de julho de 2015 – 12h:29min.

Comarca de Marechal Cândido Rondon  
 Estado do Paraná  
 CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR,  
 DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL  
 Rua Tiradentes, 1120 - Centro do Fórum  
 CEP 85.960-000  
 Maria Terezinha Sequinel de Camargo  
 Titular

*Sandra Mara Signore*  
 Esc. Juramentada



Rua Tiradentes, 1120 - Centro - Edifício do Fórum - Mal. Cândido Rondon - PR  
 CEP 85.960-000 Fone/Fax: (45) 3254-9709

*E U R*

Termo de Abertura

Contém este livro 38 folhas numeradas seguidamente de 1(Um) a 38(Trinta e Oito) emitidas por processamento eletrônico de acordo com a IN DREI 11 de 05/12/2013 e servirá de Livro Diário No. 2 com encerramento do exercício social em 31/12/2014 da empresa abaixo identificada.

Estabelecimento GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA  
Endereço RUA SETE DE SETEMBRO, 629 / SL 6/1A 2 ANDAR ED.BELEM TONIN  
Bairro CENTRO  
CEP 85.960-000  
Município Marechal Cândido Rondon  
UF PR  
CNPJ 19.142.659/0001-00  
Inscrição Estadual 906.46598-10  
Inscrição Municipal ISENT0  
NIRE JUNTA COMERCIAL 41207734431  
Data do Registro 22/10/2013

Marechal Cândido Rondon - PR, 01/01/2014

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL  
MARECHAL CANDIDO RONDON - PR  
Nº 1.000.000.000

Termo de Autenticação 15044777-9  
O presente documento, por mim assinado e carimbado, obriga as partes envolvidas com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.  
MARECHAL CANDIDO RONDON  
05/MAIO 2014

ROSELIANE FUGAS  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO



GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA  
EDGAR KARNOPP  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 351.464.000-91 - RG: 4.008.057-0 - SESP-PR



Cleomar Cota  
Contador - PR-033005/O-4



079E

Do	Debitos	Credito	Historico	Total	Valor
De Transacao	Debitos: 0,00	Creditos: 0,00			
1	42 CAIXA				0,00
1	66 BANCO DO BRASIL SA CTA 43736-0		SALDO ANTERIOR		30.188,48
1	329 ESTOQUE DE MERCADORIAS		SALDO ANTERIOR		9.848,00
1		560 PRO-LABORE A PAGAR	SALDO ANTERIOR		7.327,00
1		976 INSS A RECOLHER	SALDO ANTERIOR		1.208,94
1		5400 SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SALDO ANTERIOR		148,19
1		1155 EDGAR KARNOPP	SALDO ANTERIOR		147,65
1		5155 AUGUSTO KARNOPP	SALDO ANTERIOR		35.000,00
1		1150 LUCROS ACUMULADOS	SALDO ANTERIOR		1.000,00
2	1700 ALUGUEL DE SISTEMAS	42 CAIXA	RF-e 93019 - ULTRA INFORMATICA LTDA		665,73
5	990 PRO-LABORE A PAGAR	42 CAIXA	PAGTO. PRO-LABORE MÊS 12/2013		180,00
6	1791 ENCARGOS BANCARIOS	66 BANCO DO BRASIL SA CTA 43736-0	CFME EXTRATO BCO DO BRASIL - TARIFA PADRÃO DE SERVIÇOS		1.208,84
13	976 INSS A RECOLHER	42 CAIXA	POTO INSS MÊS 12/2013		35,00
17	42 CAIXA	66 BANCO DO BRASIL SA CTA 43736-0	CFME EXTRATO BCO DO BRASIL - DÉB. AUTORIZADO		148,19
20	5400 SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	42 CAIXA	POTO SIMPLES NACIONAL MÊS 12/2013		3.000,00
30	42 CAIXA	66 BANCO DO BRASIL SA CTA 43736-0	CFME EXTRATO BCO DO BRASIL - DÉB. AUTORIZADO		147,65
20	42 CAIXA	66 BANCO DO BRASIL SA CTA 43736-0	CFME EXTRATO BCO DO BRASIL - DÉB. AUTORIZADO		300,00
20	1791 ENCARGOS BANCARIOS	66 BANCO DO BRASIL SA CTA 43736-0	CFME EXTRATO BCO DO BRASIL - DÉB. AUTORIZADO		3.000,00
21	42 CAIXA	66 BANCO DO BRASIL SA CTA 43736-0	CFME EXTRATO BCO DO BRASIL - TARIFA		7,40
21	1791 ENCARGOS BANCARIOS	66 BANCO DO BRASIL SA CTA 43736-0	CFME EXTRATO BCO DO BRASIL - DÉB. AUTORIZADO		2.300,00
28	66 BANCO DO BRASIL SA CTA 43736-0	42 CAIXA	CFME EXTRATO BCO DO BRASIL - TARIFA		7,40
31	990 PRO-LABORE A PAGAR	376 INSS A RECOLHER	CFME EXTRATO BCO DO BRASIL - DEPÓSITO		90,00
31	1854 RETENÇÃO DE PRO-LABORE	990 PRO-LABORE A PAGAR	PROV. INSS SI PRO-LABORE MÊS 01/2014		159,28
			PROV. PRO-LABORE MÊS 01/2014		1.448,00

Total Debitos: 54.536,11

Total Creditos: 54.536,11

Total

85.930,49

Priori Sistemas - www.priori.com.br

Valores expressos em reais

Escritório Raritas

*Handwritten signatures and initials:*  
Y  
EK  
E

Conta	Descrio	Notas Explicativas	Saldo em 2014	Saldo em 2013
1	<b>ATIVO</b>		<b>124.498,13</b>	<b>42.364,38</b>
14	<b>CIRCULANTE</b>		<b>104.607,28</b>	<b>42.364,38</b>
27	DISPONIBILIDADES			
31	NUMERARIOS		89.304,65	40.038,48
42	CASH		19.394,00	30.188,48
55	BANCOS CONTA MOVIMENTO		89.304,65	30.188,48
68	BANCO DO BRASIL SA CTA. 43736-8		0,00	0,00
			0,00	0,00
275	ESTOQUES		5.212,60	2.327,90
329	ESTOQUE DE MERCADORIAS		5.212,60	2.327,90
538	<b>ATIVO NO CIRCULANTE</b>		<b>18.890,90</b>	<b>0,00</b>
510	INVESTIMENTOS			
520	INVESTIMENTOS		18.752,36	0,00
548	ACOES DE BANCOS		18.752,36	0,00
6592	APLICAO BB RENDA FIXA LP 100		18.752,36	0,00
620	MOBILIZADO		1.138,54	0,00
633	MOBILIZADO		1.242,04	0,00
650	MVENS E UTENSILIOS		1.242,04	0,00
276791	DEBEMTORES EM INOX		1.242,04	0,00
738	(-) DEPRECIAO		-108,50	0,00
740	(-) DEPREC. MOV. UTENSILIOS		-108,50	0,00
276798	(-) DEBEMTORES EM INOX		-108,50	0,00

E 4 R



E

081

Conta	Descrição	Notas Explicativas	Saldo em 2014	Saldo em 2013
<b>2</b>	<b>PASSIVO</b>		<b>124.498,13</b>	<b>42.364,38</b>
<b>012</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		<b>3.711,18</b>	<b>1.503,65</b>
025	EXIGIVEL C/ PRAZO		3.711,18	1.503,65
094	OBIG.SOC.TRABALHISTAS		3.285,50	1.356,00
907	SALARIOS A PAGAR		1.804,00	0,00
902	FGTS A RECOLHER		137,50	0,00
950	PRO-LABORE A PAGAR		1.288,72	1.206,94
976	INSS A RECOLHER		204,62	140,10
991	OBIG.TRIBUTARIAS		425,65	147,55
6430	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		425,65	147,55
<b>1127</b>	<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>		<b>120.786,97</b>	<b>40.860,73</b>
1131	CAPITAL SOCIAL		40.000,00	40.000,00
1142	CAPITAL INTEGRALIZADO		40.000,00	40.000,00
1155	EDGAR KARNOPP		38.000,00	30.000,00
5166	AUGUSTO KARNOPP		1.000,00	1.000,00
1195	LUCROS ACUMULADOS		80.786,97	860,73

Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial encerrado em 31/12/2014, somando tanto no ATIVO como no PASSIVO a importância de R\$ 124.498,13 (Cento e Vinte e Quatro Mil Quatrocentos e Noventa e Oito Reais e Treze Centavos), conforme documentos fornecidos pela Empresa.

Este balanço está em conformidade com a Resolução CFC N. 1.255/03.

Marechal Cândido Rondon - PR, 31/12/2014

*[Handwritten Signature]*  
 EDGAR KARNOPP  
 SOCIO ADMINISTRADOR - CPF: 351.464.000-91

*[Handwritten Signature]*  
 Cleomar Cota  
 Contador - CRC: PR-033008/O-4



**AUTENTICAÇÃO**

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

TABELIONATO NARDELLO  
 MARCELO NARDELLO - PROCURADOR  
 R. 7 de Setembro, 130 - Fone: 3354-9118

Marechal Cândido Rondon, 30 JUL, 2015 DE

*[Handwritten Signature]*  
 FÁRIDA NARDELLO - Tabelante  
 GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA  
 GIOVANNI LUIZ NARDELLO ROTTA  
 AMÉLIA HACKBARTH  
 BARBARA CRISTINA AULER  
 CAROLINE KROHN



**CÓPIA COLORIDA**

*[Handwritten Signature]*  
 E Y

082 E

Descrição	Notas Explicativas	Exercício 2014	Exercício 2013
<b>RECEITAS OPERACIONAIS</b>			
Receita Operacional Bruta			
RECEITAS C/ VENDAS			
VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA			
		251.906,21	9.884,00
		<u>251.906,21</u>	<u>9.884,00</u>
Total de Receita Operacional Bruta			
Deduções da Receita			
(-)DEVOLUCAO DE VENDAS			
(H)DEVOLUCAO DE VENDAS			
		(36.797,90)	0,00
		<u>(36.797,90)</u>	<u>0,00</u>
Total de Deduções da Receita			
<b>TOTAL DAS RECEITAS OPERACIONAIS</b>			
		<b>215.108,31</b>	<b>9.884,00</b>
<b>CUSTOS</b>			
Custo Operacional			
CUSTO DAS MERCADORIAS			
CUSTO DA MERC VENDIDA			
		(93.636,37)	(3.938,10)
		<u>(93.636,37)</u>	<u>(3.938,10)</u>
Total de Custo Operacional			
<b>TOTAL DOS CUSTOS</b>			
		<b>(93.636,37)</b>	<b>(3.938,10)</b>
<b>Lucro Bruto</b>			
		<b>121.471,94</b>	<b>5.945,90</b>
<b>DESPESAS</b>			
Despesas Operacionais			
DESP.C/PESSOAL			
SALARIOS E ORDENADOS			
		(6.050,00)	0,00
ASSIST.MEDICA E SOCIAL			
		(60,00)	0,00
FGTS			
		(455,00)	0,00
13º SALARIO			
		(437,50)	0,00
		<u>(7.002,50)</u>	<u>0,00</u>
DESPESAS DOS CONSELHOS			
RETIRADA DE PRO LABORE			
		(17.376,00)	(2.712,00)
DESP. COM PROCESSAMENTO DE DADOS			
		(1.590,00)	0,00
		<u>(18.966,00)</u>	<u>(2.712,00)</u>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
ENERGIA ELÉTRICA			
		(393,28)	0,00
ALUGUEL DE SISTEMAS			
		(1.840,00)	(180,00)
ALUGUEIS COMERCIAIS			
		(4.769,00)	(1.269,00)
TAXAS DIVERSAS			
		(160,45)	(93,44)
USO E CONSUMO			
		0,00	(470,00)
DEPRECIACOES			
		(103,50)	0,00
ALVARÁ			
		(154,48)	(42,91)
		<u>(7.514,72)</u>	<u>(2.068,36)</u>
DESPESAS TRIBUTARIAS			
IRRF			
		(0,21)	0,00
SIMPLES NACIONAL			
		(7.519,76)	(271,81)
		<u>(7.519,97)</u>	<u>(271,81)</u>
Total de Despesas Operacionais			
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>			
		<b>(40.993,19)</b>	<b>(5.049,17)</b>
<b>Lucro antes das Receitas e Despesas Financeiras</b>			
		<b>80.478,75</b>	<b>896,73</b>
<b>RESULTADO FINANCEIRO</b>			
Receitas e Despesas Financeiras			
DESPESAS FINANCEIRAS			
ENCARGOS BANCARIOS			
		(591,40)	(36,00)
IOF			
		(5,96)	0,00
		<u>(597,36)</u>	<u>(36,00)</u>
RECEITAS FINANCEIRAS			
REND.DE APLICACAO			
		44,85	0,00
		<u>44,85</u>	<u>0,00</u>
Total de Receitas e Despesas Financeiras			
<b>TOTAL DO RESULTADO FINANCEIRO</b>			
		<b>(552,51)</b>	<b>(36,00)</b>

*E U*

Descrição	Notas Explicativas	Exercício 2014	Exercício 2013
Lucro antes dos tributos sobre o lucro		79.926,24	860,73
Lucro Líquido das Operações Contínuas		79.926,24	860,73
Lucro Líquido do Exercício		79.926,24	860,73

Emitido em conformidade com a Resolução 1.255/09. Valores expressos em reais.  
 Marechal Cândido Rondon - PR, 31/12/2014

*[Handwritten Signature]*  
 EDGAR KARNOPP  
 SOCIO ADMINISTRADOR - CPF: 051.486.000-9

*[Handwritten Signature]*  
 Cleonir Costa  
 Contador - CRC: PR-033006/O-4



**AUTENTICAÇÃO**

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

TABELIONATO NARDELLO  
 MARECHAL CANDIDO RONDON - PR  
 R. Ta. Salgado, 193 - Fone: (41) 353-3198

*[Handwritten Signature]*  
 30 JUL. 2015 PR

- FÁRIDA NARDELLO - Tabelião
- GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
- GIOVANNI LUIZ NARDELLO ROTTA
- AMÉLIA HACKBARTH
- BARBARA CRISTINA AULER
- CAROLINE KROHN

Excusados  
 Ausentes



**CÓPIA COLORIDA**

*[Large Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*  
 Escritório Flávia

Notas Explicativas

Saldo Inicial		
Saldo Anterior	860,73	
Ajustes de Exercício Anteriores		860,73
Reversão de Reservas		0,00
Reavaliação da Liquidez de Impostos		0,00
Resultado Líquido		0,00
LUCRO DO EXERCÍCIO	79.926,24	
Compensações de Prejuízo		79.926,24
Destinação do Lucro Líquido do Período		0,00
Lucro Distribuído		0,00
Parcelas de Lucro Incorporado ao Capital		0,00
Saldo Final de Lucro Acumulado		80.786,97

Marechal Cândido Rondon - PR, 31/12/2014

*[Handwritten Signature]*  
EDGAR KARNOPP  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
351.464.000-91

*[Handwritten Signature]*  
Cleomar Cola  
Contador  
CRC: PR-033006/O-4

Valores expressos em reais



**AUTENTICAÇÃO**

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

TABELIONATO NARDELLO  
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ  
R. J. de Saes, 120 - F. 1º - CEP: 81.200-000

30 JUL 2015

- FÁRIDA NARDELLO - Tabelia
- GIAN FRANCO NARDELLO RDTA
- GIOVANNI LUIZ NARDELLO RDTA
- AMÉLIA HACKBARTH
- BARBARA CRISTINA AULER
- CAROLINE MROHN

Estados  
juramentados



TABELIONATO DE NOTAS  
DE NOTAS  
FEY70670

**CÓPIA COLORIDA**

*[Handwritten signatures]*

085

Descrição	Exercício 2014	Exercício 2013
<b>Atividade Operacional</b>		
Recebimentos de Venda de Mercadorias	251.506,21	9.854,00
Pagamentos de compras de mercadorias	(96.521,07)	(6.266,00)
Pagamentos a empregados	(22.389,00)	(1.356,00)
Pagamentos de tributos	(7.241,75)	(124,16)
Pagamentos de despesas	(9.842,62)	(2.101,36)
Outras entradas	6.181,50	0,00
Outras saídas	(62.915,12)	0,00
<b>Total da Atividade Operacional</b>	<b>59.358,15</b>	<b>36,48</b>
<b>Atividade de Financiamento</b>		
Recebimentos por integralização de capital	0,00	40.000,00
<b>Total da Atividade de Financiamento</b>	<b>0,00</b>	<b>40.000,00</b>
<b>Saldo Anterior:</b>	<b>40.036,48</b>	<b>0,00</b>
<b>Movimento:</b>	<b>59.358,15</b>	<b>40.036,48</b>
<b>Saldo Atual:</b>	<b>99.394,63</b>	<b>40.036,48</b>

Emitido em conformidade com a Resolução 1.255/09. Valores expressos em reais.  
 Marechal Cândido Rondon - PR, 31/12/2014

  
 EDGAR KARNOPP  
 SOCIO ADMINISTRADOR - CPF: 351.454.000-91

  
 Cleomar Cola  
 Contador - CRC: PR-033006/O-4



**AUTENTICAÇÃO**

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

Marechal 30 JUL 2015 PR  
  
 TABELIONATO NARDELLO  
 MARECHAL CANDIDO RONDON - PR  
 R. 7 de Setembro, 120 - F. 1º ANDAR - 81100-000  
 FÁTIMA NARDELLO - Tabelião  
 GIAN FRANCO NARDELLO ROLTA  
 GIOVANNI LUIZ NARDELLO ROLTA  
 AMÉLIA HACKBARTH  
 BÁRBARA CRISTINA AULER  
 CAROLINE KROHN  
 Escrivães Juramentados



**CÓPIA COLORIDA**



## Carta de Responsabilidade da Administração

A  
 ESCRITORIO CONTABIL RAINHA LTDA - ME  
 CRC n.º PR-033006/O-4  
 Rua Porto Alegre, 1420 Sala 02  
 85960-000 - Marechal Cândido Rondon - PR

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa **GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA**, CNPJ 19.142.659/0001-00, que as informações relativas ao período de 01/01/2014 a 31/12/2014, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de tributos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos que:

- (a) os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c) todos os documentos e/ou informações que geramos e recebemos de nossos fornecedores, encaminhados para a elaboração da escrituração contábil e demais serviços contratados, estão revestidos de total idoneidade;
- (d) os estoques registrados em conta própria foram por nós contados e levantados fisicamente e avaliados de acordo com a política de mensuração de estoque determinada pela empresa e perfazem a realidade do período encerrado em 31/12/2014;
- (e) as informações registradas em nossos sistemas de gestão e controles internos são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.


Além disso, declaramos que não existem quaisquer fatos ocorridos no período base que afetam ou possam afetar as demonstrações contábeis ou, ainda, a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- (a) fraude envolvendo a administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) violação de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Marechal Cândido Rondon - PR, 31/12/2014

Atenciosamente,

  
 EDGAR KARNOPP  
 CPF 351.464.000-91  
 SÓCIO ADMINISTRADOR



E

087 E

Termo de Encerramento

Contém este livro 39 folhas numeradas seguidamente de 1(Um) a 39(Trinta e Nove) emitidas por processamento eletrônico de acordo com a IN DREI 11 de 05/12/2013 e serviu de Livro Razão No. 2 do período de 01/01/2014 a 31/12/2014 da empresa abaixo identificada.

Estabelecimento	GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA
Endereço	RUA SETE DE SETEMBRO, 629 / SL 6/1A 2 ANDAR ED.BELEM TONIN
Bairro	CENTRO
CEP	85.960-000
Município	Marechal Cândido Rondon
UF	PR
CNPJ	19.142.659/0001-00
Inscrição Estadual	906.46598-10
Inscrição Municipal	ISENTO
NIRE	JUNTA COMERCIAL 41207734431
Data do Registro	22/10/2013

Marechal Cândido Rondon - PR, 31/12/2014



*[Handwritten signature of Edgar Karnopp]*

GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA  
EDGAR KARNOPP  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 351.464.000-91 - RG: 4.008.057-0 - SESP-PR

*[Handwritten signature of Cleomar Cota]*

Cleomar Cota  
Contador - PR-033006/O-4

*[Handwritten initials and marks]*

GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA.  
CNPJ: 19.142.659/0001-00  
Fone/Fax: (45) 3254-0203 / www.globalvidaesaude.com.br  
Rua 7 de Setembro, 629 - Sala 06/ 1A - Edifício Tonin - Centro  
85960-000 - Marechal Cândido Rondon - Paraná.



**ANEXO II**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2015**

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 059/2015**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Marechal Cândido Rondon, 29 de Julho de 2015

  
**EDGAR KARNOPP**

**19.142.659/0001-00**

**GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA.**

**R. Sete de Setembro, 629 - Sl 06/A1 - Centro  
85960-000 Marechal Cândido Rondon - PR**





GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA.  
CNPJ: 19.142.659/0001-00  
Fone/Fax: (45) 3254-0203 / www.globalvidesaude.com.br  
Rua 7 de Setembro, 629 - Sala 06/ 1A - Edifício Tonin - Centro  
85960-000 - Marechal Cândido Rondon - Paraná.



**ANEXO IV**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2015**

**DECLARAÇÃO (\*)**

**GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA ME**

CNPJ/MF Nº 19.142.659/0001-00, sediada a rua sete de setembro, nº629, sl 06 1A, ed. Tonin, Centro Marechal Cândido Rondon- PR.

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Marechal Cândido Rondon, 29 de Julho de 2015

  
**EDGAR KARNOFF**

19.142.659/0001-00

GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA.

R. Sete de Setembro, 629 - Sl 06/1A - Centro  
85960-000 - Marechal Cândido Rondon - PR



GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA.  
CNPJ: 19.142.659/0001-00  
Fone/Fax: (45) 3254-0203 / www.globalvidaessude.com.br  
Rua 7 de Setembro, 629 - Sala 06/ 1A - Edifício Tonin - Centro  
85960-000 - Marechal Cândido Rondon - Paraná.



**ANEXO III**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2015**

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE(\*)**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 059/2015, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregociro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 059/2015, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Marechal Cândido Rondon, 29 de Julho de 2015

  
EDGAR KARNOPP

19.142.659/0001-00  
GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA.  
R. Sete de Setembro, 629 - Sl 06/A1 - Centro  
85960-000 Marechal Cândido Rondon - PR







### Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

<b>Inscrição no CAD/ICMS</b> 90646598-10	<b>Inscrição CNPJ</b> 19.142.659/0001-00	<b>Início das Atividades</b> 10/2013
---	---	---

#### Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA  
 Título do Estabelecimento GLOBAL VIDA E SAUDE  
 Endereço do Estabelecimento RUA SETE DE SETEMBRO, 626, SL06/1A - CENTRO - CEP 85960-000  
 FONE: (46) 3254-0203  
 Município de Instalação MARECHAL CANDIDO RONDON - PR, DESDE 10/2013  
 ( Estabelecimento Matriz )

#### Qualificação

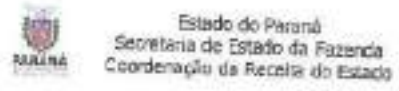
Situação Atual ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 10/2013  
 Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA  
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS  
 4645-1/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEdia  
 4645-1/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS  
 4649-4/03 - COMERCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS  
 4649-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE  
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento 4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS  
 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS  
 4763-6/03 - COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PECAS E ACESSORIOS  
 4763-6/04 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING

#### Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	351.464.000-91	EDGAR KARNOPP	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	078.393.689-30	AUGUSTO KARNOPP	SÓCIO MENOR (ASSIST/REPR)

Este CICAD tem validade até 26/08/2015.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



CAD/ICMS Nº 90646598-10

Emitido Eletronicamente via Internet  
27/07/2015 11:35:44

Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELBPAR

*[Handwritten signatures]*

**CÓPIA COLORIDA**



**AUTENTICAÇÃO**

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

TABELIONATO NARDELLO  
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ  
R. 7 de Setembro, 600 - 15º ANDAR - 81100-000

30 JUL 2015 PR  
FARIDA NARDELLO - Tabelaionato  
GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA  
GIOVANNI LUIZ NARDELLO ROTTA  
AMÉLIA HACKBARTH  
BARBARA CRESTINA AULER  
CAROLINE KROHN

Escritório  
Luzineteado



**ALVARÁ DE LICENÇA**

MUNICÍPIO DE  
**MARECHAL**  
CÂNDIDO RONDON-PR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Alvará Nº: <b>6766</b>	Cad. Econômico: <b>9205</b>	Cad. Único: <b>3168107</b>
---------------------------	--------------------------------	-------------------------------

Razão Social: <b>GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA - ME</b>		CPF/CNPJ: <b>19.142.659/0001.00</b>
Nome de Fantasia:		Enderço: <b>RUA 7 DE SETEMBRO</b>
Bairro: <b>SEDE</b>	Número: <b>629</b>	
Telefone Comercial: <b>04500003250203</b>	Complemento: <b>SALA 06/1A ANDAR 2 EDIF BELEM TONIN</b>	
Horário de Funcionamento: <b>CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE</b>		
Atividades: - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓ		
<p>Importante:</p> <p>1 - O presente ALVARÁ só terá validade mediante comprovação de pagamento da respectiva Taxa de Licença e, posteriormente, da Taxa de Verificação de Funcionamento Regular.</p> <p>2 - Será exigido o pagamento da Taxa de Licença sempre que se verificarem mudanças nas características do estabelecimento.</p> <p>3 - Alterações de endereço, ramo de atividade e razão social devem ser comunicadas ANTECIPADAMENTE à Prefeitura para aprovação das mesmas.</p>		
Marechal Cândido Rondon	24/02/2015	Válido Até 28/02/2016
		CLAIR ZÓIA Secretaria Municipal de Fazenda



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
RUA ESPÍRITO SANTO, 777 - CENTRO  
Marechal Cândido Rondon - PR - CEP: 85960-000  
Fone: (45) 3284-8804 - Fax: (45) 3284-9859  
WWW.MCR.PR.GOV.BR - vigilanciamp@hotnail.com



A Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições e de acordo a Legislação vigente, concede ao estabelecimento a presente.

# LICENÇA SANITÁRIA Nº 1219/2014

Razão Social: GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA -ME

Nome Fantasia:

CNPJ/CPF: 19.142.659/0001-00

Endereço: RUA 7 DE SETEMBRO, Nº 629

Bairro: CENTRO

Município: Marechal Cândido Rondon

Ramo de Subclasse:

Comércio varejista de artigos de caça, pesca e "camping"

Comércio varejista de artigos esportivos

Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios

Responsável Legal:

CPF:

Data de Emissão: 27/11/2014

Vencimento: 27/11/2015

Observações:

  
Responsável pela Vigilância Sanitária

Sergio Veldre Ori  
Técnico Vigilância Sanitária  
RG 2.188.850-4

1 - ESTE DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO. (Art. 166 - Código de Saúde do Paraná)  
2 - O ESTABELECIMENTO, MESMO COM A LICENÇA SANITÁRIA DEVIDAMENTE REGULARIZADA, PODES OFRER AUTUAÇÃO OU INTERVENÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS DAS ESFERAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, QUE TÊM INTERFACE COM O SUS E POSSUAM ATRIBUIÇÃO ESPECÍFICA PARA INTERCEDER NO ESTABELECIMENTO. (Art. 167 do Código de Saúde do Paraná)



E



Busca



Início Voltar

CPF: 19.142.699/0001-00  
Razão Empresarial: GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA - ME

**Situação Atual**

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 22/10/2013

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

**Períodos Anteriores**

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

**Agendamentos (Simples Nacional)**

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

**Eventos Futuros (Simples Nacional)**

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

**Eventos Futuros (SIMEI)**

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem

Para mais informações sobre como optar pelo SIMEI,

clique

[Informe aqui sua situação e consulte em linha](#)



Handwritten signature

Handwritten signature

GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA.

CNPJ: 19.142.659/0001-00

Fone/Fax: (45) 3254-0203 / www.globalvidaesaude.com.br

Rua 7 de Setembro, 629 - Sala 06/ 1A - Edifício Tonin - Centro

85960-000 - Marechal Cândido Rondon - Paraná.



## ANEXO I

## TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2015

GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA ME

CNPJ: 19.142.659/0001-00

Rua Sete de setembro, nº 629, sl 06 1A, ed Tonin. Centro – Marechal Cândido Rondon/PR.

A presente licitação tem como objeto **AQUISIÇÃO DE KIT PARA RECÉM NASCIDOS ATENDENDO O PROGRAMA "MÃE SANTOANTONIENSE" CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2.394/2013**, de acordo com as especificações abaixo:

## LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant.	Unidade	MARCA	Preço máximo	Preço máximo total
1	8933	ALCOOL 70º 50 ML	360,00	LITRO	Need	R\$ 2,65	R\$ 954,00
2	11703	FRALDAS DESCARTÁVEIS C/100 UNID TAM. (P)	12,00	PACOTE	Cahe	R\$ 39,00	R\$ 468,00
3	11701	GAZE PACOTE C/ 5 UNID.	360,00	PACOTE	Cremer	R\$ 1,00	R\$ 360,00
4	6094	HASTES FLEXÍVEIS (COTONETE) COM PONTAS DE ALGODÃO ANTIGERME - CX C/ 75 UNI	360,00	CAIXA	Ápola	R\$ 1,60	R\$ 576,00
5	11702	POMADA PARA ASSADURA BEBÊ 45G	360,00	UN	Babymed	R\$ 9,05	R\$ 3.258,00
6	11699	PVPI 30ML	360,00	UN	Riodaine	R\$ 3,95	R\$ 1.422,00
7	146	SABONETE EM BARRA PARA BEBÊ - COM 80 GRAMAS - EMBALAGEM UNITÁRIA	360,00	UN	Jonhsons	R\$ 2,58	R\$ 928,80
8	11700	TERMOMETRO DIGITAL	360,00	UN	TK -DT4B	R\$ 14,50	R\$ 5.220,00
TOTAL							R\$ 13.186,80

O Valor total da Proposta é de R\$ 13.186,80 ( treze mil cento e oitenta e seis reais e oitenta centavos)

GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA.  
 CNPJ: 19.142.659/0001-00  
 Fone/Fax: (45) 3254-0203 / www.globalvidaesaude.com.br  
 Rua 7 de Setembro, 629 - Sala 06/ 1A - Edifício Tonin - Centro  
 85960-000 - Marechal Cândido Rondon - Paraná.




O Valor total da Proposta é de R\$ 13.186,80 ( treze mil cento e oitenta e seis reais e oitenta centavos)

A validade da proposta é de 60 (sessenta dias)

Prazo de entrega conforme edital. (01 dia)

Estão inclusos todas as taxas, todas as despesas, fretes, tributos, mão de obra e quais quer outros encargos indispensáveis referidos ao cumprimento deste edital.

Marechal Cândido Rondon/PR, 29 de Julho de 2015

  
 Edgar Karnopp  
 Diretor

19.142.659/0001-00

GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA.

R. Sete de Setembro, 629 - Sl 06/A1 - Centro  
 85960-000 - Marechal Cândido Rondon - PR







097 ع

**ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope n° 02)**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 059/2015**

**DATA DE ABERTURA: 05/08/2015, às 09:00 horas**

**GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA ME**

**CNPJ: 19.142.659/0001-00**

**ENDEREÇO: Rua Sete de Setembro, n° 629, Sl 6 1A, ed. Tonin, Centro**

**FONE/FAX: (45) 3254-0203**





Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Estado Do Paraná

098 E

**ATA DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO, POR LOTE**  
**Pregão Nº: 059/2015 de 20/07/2015**  
**Objeto: AQUISIÇÃO DE KIT PARA RECÊM NASCIDOS ATENDENDO O PROGRAMA**  
**"MÃE SANTOANTONIENSE" CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2.394/2013**

Aos cinco dias de agosto de 2015 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil nº 621, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio designados conforme Portaria de nº 18.069 de 18 de dezembro de 2014, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão Presencial, o Aviso de Licitação deste procedimento licitatório, foi devidamente publicado nos Órgãos Oficiais do Município, e outros, conforme o caso.

Conforme documentação em anexo, diversas empresas retiraram o Edital. Houve o credenciamento da(s) empresa(s) e de seu(s) representante(s) abaixo qualificado(s), em conformidade com credencial(is) em anexo a este procedimento licitatório.

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA ME	19.142.659/0001-00	EDGAR KARNOPP	Representante Legal	351.464.000-91	60	1 Dia(s)

**REGISTRO DO PREGÃO**

Ato contínuo foi aberto o(s) Envelope(s) de nº 01 - Proposta de Preços, o(s) qual(is) estava(m) devidamente fechado(s) e inviolado(s), cuja(s) proposta(s) foi(ram) rubricada(s) pela Pregoeira, membros da Equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) credenciada(s). Examinados, no tocante à prazos, condições de fornecimento do Objeto deste procedimento licitatório, resultou que, a(s) empresa(s) cumpriu(ram) com todas as exigências, uma vez verificada a exatidão das especificações constantes no Edital.

Dando continuidade ao certame, foi solicitado ao(s) representante(s) da(s) licitante(s) classificada(s), conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar(em) seus lances verbais iniciando pelo **ITEM I** e assim sucessivamente após rodada de lance proposta pelo Pregoeiro, conforme Histórico do Pregão em anexo, com negociação direta com a licitante e classificada (conforme relatórios em anexo), obteve-se o seguinte resultado:

GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ALCOOL 70º 50 ML	Needs	LITRO	360,00	2,65	954,00
1	2	FRALDAS DESCARTÁVEIS C/100 UNID TAM. (P)	Cahe	PACOT	12,00	39,00	468,00
1	3	GÁZE PACOTE C/ 5 UNIDADES	Cramer	PACOT	360,00	1,00	360,00
1	4	HASTES FLEXÍVEIS (COTONETE) COM PONTAS DE ALGODÃO ANTIGERME - CX C/ 75 UNI	Apolo	CAIXA	360,00	1,60	576,00
1	5	POMADA PARA ASSADURA BEBÊ 45G	Babyme d	UN	360,00	9,05	3.258,00
1	6	PVPI 30ML	Riodelins r	UN	360,00	3,95	1.422,00
1	7	SABONETE EM BARRA PARA BEBÊ - COM 80 GRAMAS - EMBALAGEM UNITÁRIA	Jonhson s	UN	360,00	2,58	928,80



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

1	8	TERMOMETRO DIGITAL	TK d4b UN	360,00	14,50	5.220,00
TOTAL						13.186,80

Na sequência foi(ram) examinado(s) os envelope(s) de nº 02 – Documentos de Habilitação, onde foi verificado que se encontrava(m) fechado(s) e inviolado(s). Examinado(s) tais documentos ficou constatado que os mesmos estavam em conformidade com o solicitado no Edital de Convocação, sendo considerada(s) a(s) empresa(s), além de classificada(s), também devidamente habilitada(s), motivo pelo qual o pregoeiro lhe(s) atribuiu a respectiva adjudicação, e, em seguida passando-se à fase de rubrica em toda a documentação pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) classificada(s).

**ENCERRAMENTO**

No curso do presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhum recurso ou impugnação em qualquer das fases. O Pregoeiro, considerando a(s) proposta(s) formulada(s) e o resultado da fase de lances verbais, por parte da(s) empresa(s) classificada(s), bem como, por ser(em) o(s) valor(es) inferior(es) ao máximo estabelecido no Edital de Convocação, **ADJUDICOU** em favor da empresa(s) conforme acima descrito. A(s) proposta(s) formulada(s) pela(s) empresa(s) vencedora(s) do certame referente(s) ao objeto do Edital em voga será(ão) encaminhada(s) pelo Pregoeiro ao Senhor Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**, comunicando-se os interessados oportunamente para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s) classificado(s) e habilitado(s).

**MARILIS CRISTINA TONINI**

Pregoeira

**EWERALDO WAGNER**

Equipe de Apoio

**ELIANE BRUM**

Equipe de Apoio

**CARLA DA ROCHA DALL ONDER**

Equipe de Apoio

**GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA ME**  
**EDGAR KARNOPP**



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2015  
 Relatório de Lances por Lote  
 Pregão 59/2015

100

E

Página 1

Objeto: AQUISIÇÃO DE KIT PARA RECÉM NASCIDOS PARA ATENDER O PROGRAMA

Lote	Formata	Valor	Vencedor
1	92252	13.186,80	GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA ME
		13.186,80	

CARLA DA ROCHA GALLONDER  
 Membro

ELJANE BRUM  
 Membro

EVERALDO WAGNER  
 Membro

MARLI CRISTINA TONINI  
 Pregoeiro

GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA ME  
 EDGAR KARNOFF



Município de Santo Antonio do Sudoeste - : 5  
Mapa da Licitação  
Pregão 59/2015

Página 1

Data abertura: 05/08/2015 Data julgamento: 04/08/2015 Data homologação:  
CNPJ: 09.402.050/0001-00

Produto	UN	Quantidade	Preço	Marca
Leite 001 - Leite 001				
001 ALCOL 70º 50ML	LITRO	300,00	2,65 *	Nestlé
002 FRALDAS DESCARTAVÉIS C/100 UNID TAM PACOT	PACOT	12,00	30,00 *	Calebe
003 GAZE FACOTE C/8 UNIDADES	PACOT	30,00	1,00 *	Cremor
004 HASTES FLEXÍVEIS (COTONETE) COM PONTA CAUSA	CAUSA	200,00	1,90 *	Apels
005 PIMBATA PARA ASSAOURA BEBÉ 450	UN	300,00	0,05 *	Dabymod
006 PAPI 30ML	UN	300,00	3,00 *	Rödeliner
007 SACONETE EM BARRA PARA BEBÉ - COM 9	UN	300,00	2,50 *	Jardione
008 TERMOMETRO DIGITAL	UN	300,00	14,50 *	TK 610
TOTAL DO LOTE			13.186,99 *	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR			13.988,80	
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			0,00	
			0,00	
			0,00	

*Handwritten signature*

CNPJ: 09.402.050/0001-00 - GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA ME

FRU - Fruiteiro DES - Deserto EMP - Empole EME - Emocolme  
05/08/2015 09:14:50

Endereço: wanebrun, na avenida: 66126



# Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2015

## Classificação por lote

### Pregão 59/2015

102

E

Página: 1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Preço total
<b>Lote 001 - Lote 001</b>			
569252/9 GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA ME	05 142 889 0001-00	Classificado	R\$ 1.195,00

Qtd. itens descartados : 000

Qtd. itens frustrados : 000



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2015  
Classificação por Fornecedor  
Pregão 59/2015

103

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sal	
Fornecedor: 396252-9 GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA ME		CNPJ: 19.142.699/0001-00		Telefone: 45 3254 0000		Status: Classificado		15.186,00	
Representante: 368254-E EDGAR KARNOFF									15.186,00
Lote 001 - Lote 001									
001	9503 ALC.OCL 73º 30 ML	LIT	350,00	Classificado	Neos	2,85	994,00	*	
002	11700 FRALDAS DESCARTÁVEIS C/100 UNID TAM. (P)	PA	12,00	Classificado	Gofo	39,00	468,00	*	
003	11701 GAZE PAGOTE C/15 UNIDADES	PA	300,00	Classificado	Cramer	1,00	300,00	*	
004	0094 HASTES FLEXÍVEIS (COTONETE) COM PONTAS DE ALG	CAI	300,00	Classificado	Apple	1,80	540,00	*	
005	11702 POMADA PARA ASSAOURA BEBÊ 45G	UN	300,00	Classificado	Babymer	3,05	915,00	*	
006	11699 PVP 30ML	UN	300,00	Classificado	Rodinar	3,85	1.155,00	*	
007	146 SABONETE EM BARRA PARA BEBÊ - COM 80 GRAMAS -	UN	300,00	Classificado	Jorteira	2,59	777,00	*	
008	11700 TERMOMETRO DIGITAL	UN	200,00	Classificado	TK.DNB	4,50	900,00	*	
VALOR TOTAL:							13.186,00		

9/16



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2015  
Relação de Participantes  
Pregão 59/2015

104

E

Página 1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedor enquadrado na Lei complementar nº 122/2008			
58252-9	19.142.659/0001-00	GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA ME	Classificado
Cidade fornecedoras: 001			
Cidade total de fornecedoras: 001			





**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 059/2015 de 20/07/2015.  
MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 18.069/2014 e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por lote referente:

1. Objeto da Licitação  
AQUISIÇÃO DE KIT PARA RECÉM NASCIDOS ATENDENDO O PROGRAMA "MÃE SANTOANTONIENSE" CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2.394/2013

2. Empresa(s) Participante(s):

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/ execução
GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA ME	19.142.659/0001-00	EDGAR KARNOPP	Representante Legal	351.464.000-91	60	1 Dia(s)

3. Empresa(s) Vencedora(s):

GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA ME, empresa vencedora do lote 01 com os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8; com um valor de R\$ 13.186,80 (Treze Mil Cento e Oitenta e Seis Reais e Oitenta Centavos)

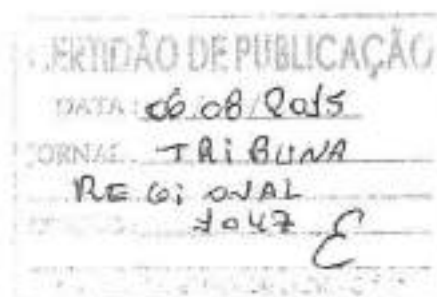
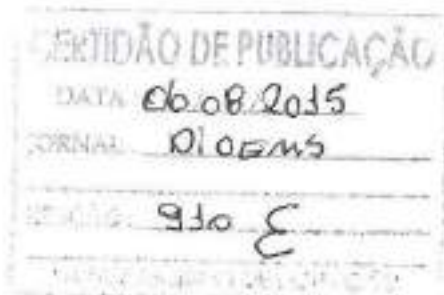
4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 059/2015 de 20/07/2015, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 05/08/2015 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 05/08/2015.

*Marilys*

MARILIS CRISTINA TONINI  
Pregoeira



### SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

#### PREFEITURA

#### DECRETO N.º 3.277/2015

SÚMULA: Nomeia os membros da Comissão de Defesa Civil do Município de Santo Antônio do Sudoeste, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.360/97 de 04 de Novembro de 1997.

#### DECRETA

Artigo 1º-Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para comporem a "COMISSÃO DE DEFESA CIVIL-COMDEC" do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR.

#### PRESIDÊNCIA

Ricardo Antonio Ortina.....Presidente  
Veldir Olda.....Adjunto

#### DIRETOR DE OPERAÇÕES

Evandro Jelson de Barros.....Diretor de Operações  
Ana Marcia Blandeira Machado.....Secretário

#### GRUPO DE ATIVIDADES FUNDAMENTAIS-GRAF

TEN. Edson Roberto Cechinel da Silva.....Comandante da 3ª. CIA de Polícia Militar

Cabo Vanderlei Aroldino Rallasy.....Repres. da 3ª. CIA de Polícia Militar

Amor Ferreira de Souza.....Repres. da Polícia Civil  
Graziela Giacobbe Hof.....Repres. do Depto. Mun. Saúde

Artão Alvaro Goemann.....Repres. da Sec. de Obras e Serviços Públicos

Marcia Choptan.....Repres. do Depto. Mun. Assistência Social

#### CONSELHO DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS - CENG

Noeli Olda.....Repres. da APME  
Dilce Simoni de Gregoran.....Repres. da APAE

Mauricio Machado de Souza.....Repres. do LIONS CLUBE  
Claudia Lanzarini.....Repres. do Sind. Trabalhadores Rurais

#### NÚCLEOS DE DEFESA CIVIL

CLEMENTE DOS SANTOS.....Repres. dos Ass. de Moradores dos Bairros e Vilas

Artigo 2º-O desempenho da função de membro desta comissão, não será remunerado, sendo considerado serviço relevante prestado ao município.

Artigo 3º-Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2.568/2009. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, em 03 DE JULHO DE 2015.

#### PUBLIQUE-SE

RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

#### EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 059/2015 de 20/07/2015.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antônio do Oeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 18.039/2014 e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por Lote referente:

#### 1. Objeto da Licitação

ADQUISIÇÃO DE KIT PARA RECÉM NASCIDOS ATENDENDO O PROGRAMA "MÃE SANTOANTONIENSE" CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2.394/2013

#### 2. Empresa(s) Participante(s):

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Preço de estimativa (moeda)
GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA ME	16.142.869/0001-00	EDGAR KARNOFF	representante legal	391.404.000-91	03	1 (Dígit)

3. Empresa(s) Vencedora(s):  
GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA ME, empresa vencedora do lote 01 com os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8; com um valor de R\$ 13.186,80 (Treze Mil Cento e Oitenta e Seis Reais e Oitenta Centavos)

#### 4. Data de Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 059/2015 de 20/07/2015, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 05/08/2015 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro, Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 05/08/2015.

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT PARA RECÉM NASCIDOS ATENDENDO O PROGRAMA "MÃE SANTOANTONIENSE" CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2.394/2013

Eu, RICARDO ANTONIO ORTINA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante do Ata do Pregão Presencial nº 059/2015 de 20/07/2015, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(nam) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s): GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA ME, empresa vencedora do lote 01 com os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8; com um valor de R\$ 13.186,80 (Treze Mil Cento e Oitenta e Seis Reais e Oitenta Centavos) Para que cumpra seus efeitos legais, Santo Antônio do Sudoeste-PR, em 05/08/2015.  
RICARDO ANTONIO ORTINA  
Prefeito Municipal

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 178/2015 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
CONTRATADA: GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA ME

CNPJ Nº 16.142.869/0001-00  
Representante: EDGAR KARNOFF  
CPF nº 391.404.000-91

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT PARA RECÉM NASCIDOS ATENDENDO O PROGRAMA "MÃE SANTOANTONIENSE" CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2.394/2013.

VALOR TOTAL: R\$ 13.186,80 (Treze Mil, Cento e Oitenta e Seis Reais e Oitenta Centavos)  
VIGÊNCIA: 04/08/2015

Santo Antônio do Sudoeste, em 05/08/2015.  
RICARDO ANTONIO ORTINA  
PREFEITO MUNICIPAL

#### EDITAL N.º 03/2015

A Comissão Eleitoral nomeada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMCA, em plenária realizada no dia 03 de agosto de 2015, Ata n.033 da Comissão Eleitoral para fins de decisão final referente às candidaturas, após ouvido o Ministério Público, não havendo nenhuma impugnação, TORNA PÚBLICO a relação dos candidatos homologados e após a serem as Eleições do Conselho Tutelar, compreendendo os seguintes candidatos:

Número público	Nome do Candidato	Parceira de Coligação
01	Leandro Francisco de Lara	Defeida
02	Raoni Antonio Andre	Defeida
03	Marcio Pasinato	Defeida
04	Dilma Fabra Joana Apareci Pêlo	Defeida
05	Juza Pereira de Siles	Defeida
06	Melini dos Santos	Defeida
07	José Antonio Cibulski	Defeida
08	Cláudio Ricardo de Oliveira	Defeida
09	José Leandro Marques da Rosa	Defeida
10	Márcio Estanislau Barreto	Defeida
11	Bernito de Azevedo	Defeida
12	José de Ivo Oliveira	Defeida

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital, o qual será publicado de conformidade com as disposições legais, Santo Antônio do Sudoeste, 03 de agosto de 2015.  
Horáides Defant de Souza Borges Marília Nunes de Luz Rigo  
Presidente Comissão Eleitoral Secretária - Comissão Eleitoral



Diário Oficial Integrado Eletronicamente com Certificação Padrão ICP-Brasil, A.A.M.S.O.P. - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná de garantir a autenticidade desta documento, desde que visualizado através do site.

CV - Comunicação Visual - Serviço de Apoio Técnico  
Para consultar a autenticidade do conteúdo do documento, informe o código ao lado no site: 1672231150



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná


**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2015**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT PARA RECÊM NASCIDOS ATENDENDO O PROGRAMA "MÃE SANTOANTONIENSE" CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2.394/2013**

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 059/2015 de 20/07/2015, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s): GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA ME, empresa vencedora do lote 01 com os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8; com um valor de R\$ 13.186,80 (Treze Mil Cento e Oitenta e Seis Reais e Oitenta Centavos)

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 05/08/2015.

  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
Prefeito Municipal

CERTIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	06/08/2015
JORNAL:	OIOEMS
VALOR:	930 E
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR	

CERTIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	06/08/2015
JORNAL:	TRIBUNA REGIONAL
VALOR:	2047 E
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR	

### SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

#### PREFEITURA

#### DECRETO N.º 3.277/2015

SÚMULA: Nomeia os membros da Comissão de Defesa Civil do Município de Santo Antônio do Sudoeste, e de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.360/97 de 04 de Novembro de 1997,

#### D E C R E T A:

Artigo 1º-Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para comporem a "COMISSÃO DE DEFESA CIVIL-COMDEC" do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR,

#### PRESIDÊNCIA

Ricardo Antonio Ortina.....Presidente

Vitor Oltira.....Adjunto

#### DIRETOR DE OPERAÇÕES

Evandro Jilson de Barros.....Diretor de Operações

Ara Marcia Bandeira Machado.....Secretário

#### GRUPO DE ATIVIDADES FUNDAMENTAIS-GRAF

TÊN. Edson Roberto Cachinal da Silva.....Comandante da 3ª. CIA de Polícia Militar

Cabo Vanderlei Antônio Raffaely.....Repres. da 3ª. CIA de Polícia Militar

Anderson Ferreira de Souza.....Repres. da Polícia Civil

Graziela Glaucebo Noc.....Repres. do Depto. Mun. Saúde

Adão Alvídio Goemann.....Repres. da Sec. de Obras e Serviços Públicos

Marcia Choplien.....Repres. do Depto. Mun. Assistência Social

#### CONSELHO DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS - CENG

Noeli Oltira.....Repres. de APMI

Dilce Simoni de Oregon.....Repres. da APAE

Mauricio Machado de Souza.....Repres. do LIONS CLUBS

Claudia Lanzarini.....Repres. do Sind. Trabalhadores Rurais

#### NÚCLEOS DE DEFESA CIVIL

CLEMENTE DOS SANTOS.....Repres. das Ass. de Moradores dos Bairros e Vilas

Artigo 2º-O desempenho da função de membro desta comissão, não será remunerado, sendo considerado serviço relevante prestado ao município.

Artigo 3º-Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2.568/2009. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE JULHO DE 2015.

#### PUBLICUD-SE:

RICARDO ANTONIO ORTINA- Prefeito Municipal

#### EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 059/2015 de 20/07/2015.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 18.069/2014 e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2008 de 26 de maio de 2008, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.988, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por lote referente:

#### 1. Objeto da Licitação

AQUISIÇÃO DE KIT PARA RECÉM NASCIDOS ATENDENDO O PROGRAMA "MÃE SANTOANTONIENSE" CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2.394/2013

#### 2. Empresa(s) Participante(s):

Nome da proposta	CNPJ do proponente	Nome do responsável pela proposta	Cargo do responsável pela proposta	CPF do responsável pela proposta	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega (dias)
GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA ME	15.142.659/0001-00	EDGAR KARNOPP	Representante Legal	351.464.600-91	60	1 (uma)

#### 3. Empresa(s) Vencedora(s):

GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA ME, empresa vencedora do lote 01 com os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8; com um valor de R\$ 13.186,80 (Treze Mil Cento e Oitenta e Seis Reais e Oitenta Centavos)

#### 4. Data da Abertura:

A Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/2015 de 20/07/2015, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 05/08/2015 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro, Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 05/08/2015.

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT PARA RECÉM NASCIDOS ATENDENDO O PROGRAMA "MÃE SANTOANTONIENSE" CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2.394/2013

Eu, RICARDO ANTONIO ORTINA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 059/2015 de 20/07/2015, HOMOLOGO o resultado da presente licitação na modalidade em que foi(nem) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s): GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA ME, empresa vencedora do lote 01 com os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8; com um valor de R\$ 13.186,80 (Treze Mil Cento e Oitenta e Seis Reais e Oitenta Centavos)

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antônio do Sudoeste-PR, em 05/08/2015.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 176/2015

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA ME

CNPJ Nº 15.142.659/0001-00

Representante: EDGAR KARNOPP

CPF nº 351.464.600-91

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT PARA RECÉM NASCIDOS ATENDENDO O PROGRAMA "MÃE SANTOANTONIENSE" CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2.394/2013.

VALOR TOTAL: R\$ 13.186,80 (Treze Mil, Cento e Oitenta e Seis Reais e Oitenta Centavos)

VIGÊNCIA: 04/08/2014

Santo Antônio do Sudoeste, em 05/08/2015.

RICARDO ANTONIO ORTINA

PREFEITO MUNICIPAL

#### EDITAL Nº 03/2015

A Comissão Eleitoral nomeada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, em plenária realizada no dia 03 de agosto de 2015, Ata n.º 003 da Comissão Eleitoral para fins da decisão final referente às candidaturas, após ouvido o Ministério Público, não havendo nenhuma impugnação, TORNA PÚBLICO a relação dos candidatos homologados e após a ocorrerem as Eleições do Conselho Tutelar, compreendendo os seguintes candidatos:

Número protocolado	Nome do Candidato	Partido de Registro
01	Leandro Francisco de Lara	Deixada
02	Paulo Antonio Assis	Deixada
03	Marcia Padrallo	Deixada
04	Edilson Fabiano Zoppi Parental Pente	Deixada
05	Jorge Pereira de Silva	Deixada
06	Viviani dos Santos	Deixada
07	José Antonio Gibaldi	Deixada
08	Cláudio Miguel de Oliveira	Deixada
09	José Leonir Marques da Rosa	Deixada
10	Márcio Scandivara Barros	Deixada
11	Greice do Amaral	Deixada
12	José Carlos de Castro Oliveira	Deixada

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital, o qual será publicado de conformidade com as disposições legais.

Santo Antônio do Sudoeste, 03 de agosto de 2015.

Marilys Cristina de Souza Borges Mariza Nunes de Luz Rigo

Presidente Comissão Eleitoral Secretária - Comissão Eleitoral



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**DESPACHO**

1. Considerando o parecer e adjudicação do Pregoeiro em Ata do dia 05/08/2015 e após HOMOLOGAÇÃO do resultado da Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, Por lote, nº 059/2015 que declarou como vencedora(s) a(s) empresa(s):  
GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA ME , empresa vencedora do lote 01 com os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8; com um valor de R\$ 13.186,80 (Treze Mil Cento e Oitenta e Seis Reais e Oitenta Centavos)  
Determino seja adquirido o objeto conforme descrito acima, de acordo com as regras do Edital.

2. AO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO:

Comunique-se a(s) empresa(s) vencedora(s), da presente licitação modalidade Pregão Presencial nº 059/2015 de 20/07/2015, a(s) empresa(s) acima citada(s), vencedora(s), para que compareça(m) no prazo de 5 (cinco) dias para assinatura do contrato.

3. AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS:

Seja providenciada a contratação da(s) empresa(s) acima citada(s) vencedora(s) da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 059/2015 de 20/07/2015.

4. DIVISÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA:

Seja providenciada a nota de empenho na seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Função/programática	Fonte de recurso
2015	1960	08.001.10.301.1001.2023	303

Santo Antonio do Sudoeste, 05/08/2015.

  
**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
 Prefeito Municipal



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

Contrato de fornecimento nº 175/2015, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, inscrito no CPF sob nº 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.142.659/0001-00, com sede na cidade de RUA SETE DE SETEMBRO, 6296 SL 06 1A - CEP: 85960000 - BAIRRO: CENTRO, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do Pregão Nº 59/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente termo é AQUISIÇÃO DE KIT PARA RECÊM NASCIDOS ATENDENDO O PROGRAMA "MÃE SANTOANTONIENSE" CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2.394/2013, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS									
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Prego unitário	Prego total	
LOTE 1 - Lote 001	1	8033	ALCOOL 70º 50 ML	Needs	LITRO	360,00	2,65	954,00	
LOTE 1 - Lote 001	2	11703	FRALDAS DESCARTÁVEIS C/100 UNID TAM. (P)	Cahe	PACOT	12,00	39,00	468,00	
LOTE 1 - Lote 001	3	11701	GAZE PACOTE C/ 5 UNIDADES	Cremer	PACOT	360,00	1,00	360,00	
LOTE 1 - Lote 001	4	8094	HASTES FLEXÍVEIS (COTONETE) COM PONTAS DE ALGODÃO ANTIGERME - CX C/ 75 UNI	Apolo	CAIXA	360,00	1,60	576,00	
LOTE 1 - Lote 001	5	11702	POMADA PARA ASSADURA BEBÊ 45G	Babymed	UN	360,00	9,05	3.258,00	
LOTE 1 - Lote 001	6	11689	PVPI 30ML	Riodeiner	UN	360,00	3,95	1.422,00	
LOTE 1 - Lote 001	7	146	SABONETE EM BARRA PARA BEBÊ - COM 80 GRAMAS - EMBALAGEM UNITÁRIA	Jonihsons	UN	360,00	2,58	928,80	
LOTE 1 - Lote 001	8	11700	TERMOMETRO DIGITAL	TK d4b	UN	360,00	14,50	5.220,00	
TOTAL									13.186,80

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do Pregão Nº 59/2015, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 13.186,80.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de até 30(trinta) contados da data da entrega dos produtos, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ N° 09.263.736/0001-27 - constando o número do lote de cada item.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

**PARÁGRAFO QUARTO** - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **Pregão N° 59/2015** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -**

DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
1950	08.001.10.301.1001.2023	303	3.3.90.32.00.00

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA**

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no prazo de **01 DIA**, contados da data do recebimento da solicitação de compras.

Local: CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do Pregão N° 59/2015 e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão N°59/2015, durante a vigência do Contrato.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA**

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei n° 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1° dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.





**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infrigência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

**CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE**

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) JANAINA APARECIDA CARMINATTI ORTINA, – SECRETARIA DE SAÚDE.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES**

As condições estabelecidas no edital Pregão Nº 59/2015 e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 05 de agosto de 2015.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
Prefeito Municipal

*Edgar Karnopp*  
**GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA ME**  
19/42.659/0001-00  
**EDGAR KARNOPP**  
351.464.000-91

Testemunhas:

**BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN**  
CPF Nº: 717.604.079-68

**MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN**  
CPF Nº: 056.065.349-24

**19.142.659/0001-00**

**GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA.**

R. Sete de Setembro, 629 - S106/A1 - Centro  
85960-000 Marechal Cândido Rondon - PP



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 175/2015**

**REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2015**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

**CONTRATADA:** GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA ME

CNPJ Nº 19.142.659/0001-00

Representante: EDGAR KARNOPP

CPF nº 351.464.000-91

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE KIT PARA RECÊM NASCIDOS ATENDENDO O PROGRAMA "MÃE SANTOANTONIENSE" CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2.394/2013.

**VALOR TOTAL:** R\$ 13.186,80 (Treze Mil, Cento e Oitenta e Seis Reais e Oitenta Centavos)

**VIGÊNCIA:** 04/08/2016

Santo Antonio do Sudoeste, em 05/08/2015.

**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	06.08.2015
JORNAL:	DIOEMS
EDIÇÃO:	910 E

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	06.08.2015
JORNAL:	TRIBUNA REGIONAL
EDIÇÃO:	1077 E

### SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

#### PREFEITURA

#### DECRETO N.º 3.277/2015

SÚMULA: Nomeia os membros da Comissão de Defesa Civil do Município de Santo Antônio do Sudoeste, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.350/87 de 04 de Novembro de 1997.

D E C R E T A:

Artigo 1º-Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para comporem a "COMISSÃO DE DEFESA CIVIL-COMDEC" do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR.

PRESIDÊNCIA

Ricardo Antonio Ortina.....Presidente

Valdir Odra.....Adjunto

DIRETOR DE OPERAÇÕES

Evandro Jelson de Barros.....Diretor de Operações

Ana Marcia Bandeira Machado.....Secretária

GRUPO DE ATIVIDADES FUNDAMENTAIS-GRAF

TEC. Edson Roberto Cachinel de Silva.....Comandante da 3ª. CIA da Polícia Militar

Cabo Vanderlei Antonio Raffaely.....Repres. da 3ª. CIA da Polícia Militar

Coron.erson Ferreira de Souza.....Repres. da Polícia Civil

Graziela Glebebo Ned.....Repres. do Depto. Mun. Saúde

Adão Alvílio Gosmann.....Repres. da Sec. de Obras e Serviços Públicos

Marcia Choptan.....Repres. do Depto. Mun. Assistência Social

CONSELHO DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS - CENG

Noeli Odra.....Repres. da APMI

Déca Simoni de Oregon.....Repres. da APAE

Maurício Machado de Souza.....Repres. do LIONS CLUBE

Claudia Lanzarini.....Repres. do Sind. Trabalhadores Rurais

NÚCLEOS DE DEFESA CIVIL

CLEMENTE DOS SANTOS.....Repres. das Ass. de Moradores dos Bairros e Vilas

Artigo 2º-O desempenho da função de membro desta comissão, não será remunerado, sendo considerado serviço relevante prestado ao município.

Artigo 3º-Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2.868/2008. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE JULHO DE 2015.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

04/11/2015

#### EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 059/2015 de 20/07/2015.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 18.088/2014 e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2008 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNAPÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por lote referente:

1. Objeto da Licitação

AQUISIÇÃO DE KIT PARA RECÉM NASCIDOS ATENDENDO O PROGRAMA "MÃE SANTOANTONIENSE" CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2.394/2013

2. Empresa(s) Participante(s)

Nome da empresa	CNPJ do participante	Nome do responsável pelo participante	Cargo do responsável pelo participante	CPF do responsável pelo participante	Validade da proposta (dias)	Preço de entrega encolado
GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA ME	18.142.850/0001-00	EDGAR KARNOPP	Representante Legal	251.464.000-91	02	1 Dia(s)

3. Empresa(s) Vencedora(s):

GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA ME, empresa vencedora do lote 01 com os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8; com um valor de R\$ 13.186,80 (Treze Mil Cento e Oitenta e Seis Reais e Oitenta Centavos)

4. Data de Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 059/2015, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 09/08/2015 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro, Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 09/08/2015.

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

04/11/2015

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT PARA RECÉM NASCIDOS ATENDENDO O PROGRAMA "MÃE SANTOANTONIENSE" CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2.394/2013

Eu, RICARDO ANTONIO ORTINA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 059/2015 de 20/07/2015, HOMOLOGO o resultado da presente licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s): GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA ME, empresa vencedora do lote 01 com os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8; com um valor de R\$ 13.186,80 (Treze Mil Cento e Oitenta e Seis Reais e Oitenta Centavos)

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antônio do Sudoeste-PR, em 09/08/2015.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 179/2015

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA ME

CNPJ Nº 18.142.850/0001-00

Representante: EDGAR KARNOPP

CPF nº 351.464.000-91

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT PARA RECÉM NASCIDOS ATENDENDO O PROGRAMA "MÃE SANTOANTONIENSE" CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2.394/2013.

VALOR TOTAL: R\$ 13.186,80 (Treze Mil, Cento e Oitenta e Seis Reais e Oitenta Centavos) VIGÊNCIA: 04/08/2014

Santo Antônio do Sudoeste, em 09/08/2015.

RICARDO ANTONIO ORTINA

PREFEITO MUNICIPAL

#### EDITAL Nº 03/2015

A Comissão Eleitoral nomeada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, em plenária realizada no dia 03 de agosto de 2015, Ata nº 03 da Comissão Eleitoral para fins de decisão final referente às candidaturas, após ouvido o Ministério Público, não havendo nenhuma impugnação, TORNA PÚBLICO a relação dos candidatos homologados e após a correção às Eleições do Conselho Tutelar, compreendendo os seguintes candidatos:

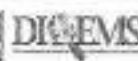
Número inscricao	Nome do Candidato	Parceiro da Comissão
01	Leandro Francisco de Lacerda	Diretório
02	Paulo Roberto Araújo	Diretório
03	Marcio Padua	Diretório
04	Dalton Felipe Zuchi Perceval Pinto	Diretório
05	Jorge Pedro de Silva	Diretório
06	Viviani dos Santos	Diretório
07	Jair Antonio Gichardi	Diretório
08	Clayton Miguel de Oliveira	Diretório
09	Jose Leoni Marques da Rosa	Diretório
10	Marcelo Scardolara Rocco	Diretório
11	Barbara do Rosário	Diretório
12	Josiane das Calveiras Oliveira	Diretório

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital, o qual será publicado de conformidade com as disposições legais.

Santo Antônio do Sudoeste, 05 de agosto de 2015.

Humberto Defante de Souza Borges Maria Nunes de Luz Rigo  
Presidente Comissão Eleitoral Secretária - Comissão Eleitoral

04/11/2015



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital ICP-Brasil. A AMOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná do projeto de autenticação digital eletrônica, desde que disponibiliza através do site.



Certificação Digital de Feições do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar e autenticar a validade de nossos serviços, informe o código ao lado no site.

1672326150